

Tel.: (44)3244-4148 - 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

RELATÓRIO FINAL

DA

XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAIÇANDU 2021

Paiçandu - 2021

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua Alberto Santos Dumont, 186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PRTel.: 3244-3015 E-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br



Tel.: (44)3244-4148 – 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Registro do processo da XIII Conferência de Assistência Social 2021

A XIII Conferêcia Municipal de Assistência Social do Municipio de Paiçandu, foi realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2021 – na modalidade hibrida, ou seja, de forma online e presencial – sendo presencialmente realizada na Câmara de Vereadores do Municipio de Paiçandu – localizada na Rua Onésio Francisco de Farias, 703 - Paiçandu, PR.

A XIII Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, sendo respeitada as orientações do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social e Nota técnica nº 04/2021 do Governo do Estado do Paraná – respeitando o formato virtual, adotado pelo Estado do Paraná, ou híbrida, restringindo ao máximo o contato social durante a Conferência e se valendo, para tanto, das medidas de distanciamento e utilização dos meios remotos de participação, incluindo lista de presença presencial e virtual, considerando a Pandemia Mundial por Covid 19.

Neste ano de 2021 a XIII Conferência Municipal teve como tema:

"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"

A Conferência da Assistencia Social 2021 foi realizada considerando 05 Eixos Temáticos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.



Conselho Municipal de Assistência Social Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PR Tel.: (44)3244-4148 – 3244-3015

: (44)3244-4148 – 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

O objetivo da Conferência Municipal foi , propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegado (a) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná será realizada durante os dias 20, 21 e 22 de outubro de 2021, no município de Curitiba.

Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Paiçandu CMAS

Nome	Representação
Maria das Virgens Rodrigues Benites	Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Nathyele Nayara Pertille Tambalo	Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Madalena Raimundo	Representando a Fundação Municipal de Educação
Juliana Godoi Kazakevich Fantin	Representando a Fundação Municipal de Educação
Izabela Frediani	Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Adryene Valeria Bernardo	Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Eder Vera Cruz	Representando a Secretaria Municipal de Esporte E Lazer
Daniel Vinícius Vicentini da Silva	Representando a Secretaria Municipal de Cultura
Fernando Júnior da Conceição	Representando a Secretaria Municipal de Administração
Caroline da Silva Macri	Representando a Secretaria Municipal de Administração
Rosilene Bispo de Alencar Queiroz	Representando a IEADEPO
Michelle do Vale	Representando os usuários da Assistência Social
Glaucia Fabiano de Magalhães	Representando a APAE
Luciane Rigão de Grande	Representando a APAE
Ingridy Alves de Souza	Representando a Paróquia Jesus Bom Pastor
Nailson Bacon	Representando a Paróquia Jesus Bom Pastor
Benedita dos Reis Mendonça	Representando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Jordana dos Santos Silva	Representando o ROTARACT CLUB
Abigail Alves dos Santos	Representando o CMEI Marista
Juliana dos Santos Oliveira	Representando o CMEI Marista



Tel.: (44)3244-4148 – 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2021

O planejamento e a Organização da Conferência Mnicipal de Assistencia social, foi realizada em conjunto com o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Municipal de Paiçandu, a Secretaria Executiva dos Conselhos de Direito e a Secretaria Nunicipal de Assistência Social de Paiçandu. A seguir a relação documental e informações referente ao processo de planejamento e organização.

Elaboração e expedição de ofícios, resoluções, decretos (anexos):

- 1) Decreto 299/2021 de Convocação da XIII Conferência Municipal de Assistêcia Social Pelo Prefeito do Município de Paiçandu;
- Resolução 29/2021 de Convocação pelo CMAS da XIII Conferência Municipal de Assistêcia Social;
- 3) Resolução 30/2021 de formação da Comissão Temporára Organizadora da Conferência Municipal de Assistência.
- 4) Resolução 31/2021 dispõe sobe convocação das inituições e organizações e Entidades de Assistência Social do Município:
- 5) Ofícios encaminhados para as secretarias (educação, cultura, saúde, conselhos de direito, esporte,obras) e instituições (APAE, IADEPO, Paróquia Jesus bom Pastor, Marista) Câmera de vereadores do Município, convidando-os para a participação na Conferência:
- 6) Regimento interno da Conferência Municipal de Assistência Social;
- 7) Lista de Presença da pré Conferência
- 8) Fotos das pré Conferência: CRAS Catedral e CRAS Central
- 9) Lista de presenca da pré-conferência
- 10) Lista de Presença da Conferência 18 e 19 de agosto de 2021
- 11) Fotos da Conferência Presencial autoridades, conselheiros e plenária
- 12) Moções



Tel.: (44)3244-4148 – 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Reuniões da Comissão temporária de Organização e planejamento da Conferência 2021

A Comissão organizadora da Conferência se reuniu em 06 encontros para tratar dos assuntos referente a organização e o planejamento das ações juntamente com a secretaria executiva do CMAS, tendo como referência os documentos encaminhados pelo escritório Regional de Maringá – SEJUF. sendo respeitada as orientações do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social e Nota técnica nº 04/2021 DAS - do Governo do Estado do Paraná – respeitando o formato virtual, adotado pelo Estado do Paraná; RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2019 – CEAS/PR.

Nessas reuniões foram tratadas especificidades como:

- a) Apresentação das documentações e orientações para os membros do CMAS e do Órgão gestor pela Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos por meio de slides e projeção dos documentos recebidos;
- b) Data da realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu PG Deliberado para 18 e 19 de agosto da 13:30h as 16:30h.
- c) Local do evento: deliberado pela Câmara de Vereadores do Município;
- d) Formato para a realização da Conferência: deliberado para formato híbrido presencial e online;
- e) Comunicação e planejamento da metodologia online: foi deliberado a união entre a equipe da comunicação da prefeitura, técnicos do serviços do SUAS e da equipe da secretaria executiva dos conselhos para a realização do planejamento e criação de ferramentas para o dia da Conferência como: criação links para acesso ao formulário de inscrição da Conferência (disponibilizado previamente), criação de QR CODE para a acesso a página informativa com datas, horários e local do evento (18 e 19 /08/2021). Disponibilização do Link para acesso ao evento transmitido via youtube;
- f) A Equipe da Secretaria executiva também realizou: elaboração de regimentointerno, resolução e decreto de chamamento da Conferência, envio de ofícios para as secretarias do município e instituições convidando para o evento e a



Conselho Municipal de Assistência Social Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PR Tel.: (44)3244-4148 – 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

- elaboração de listas de presenças, lembrança da conferência, crachá de identificação;
- g) Elaboração do Regimento Interno Elaborado e disponibilizado para os Conselheiros do CMAS.
- h) Cerimonial: A secretária executiva elaborou o cerimonial juntamente com técnico do SUAS – Coordenadora do CRAS Central;
- i) Deliberação para a reflexão dos técnicos do SUAS, responsáveis pela apresentação dos eixos nas pré conferências;
- j) Palestras: foi deliberado para convite para a palestras na pré Conferência pelos técnicos do SUAS e membros do CMAS e Convite para uma palestrante com expertise para a palestra dia 18 na abertura da 13º Conferência;
- k) Conforme o informe 02 do CNAS: Recomendações aos Conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferência de Assistência Social – Foi deliberado a interpretação em libras do Evento e local pensando em acessibilidade para os participantes que viessem presencialmente; Sendo encaminhado por ofício para instituição ASUMAR Maringá e Fundação Municipal de Educação de Paçandu, convidando inerpretes para o Evento;
- Gravação dos eixos pelos técnicos do SUAS;
- m) Visita no local da Conferência: avaliação pela equipe responsável quanto a execução do evento na Câmara de Vereadores de Paiçandu;

<u>Pré – Conferência de Assistencia Social de Paicandu</u>

As Pré- Conferência teve como objetivo, alcançar a comunidade em especial os usuários do Serviço da Assitência Social para a reflexão sobre os serviços, programas, projetos e benefícios da politica de Assistência social do Município de Paiçandu.

Os tecnicos do CRAS Central – Cadastro Unico e CRAS Catedral, realizaram uma enquete nos setores com perguntas norteadoras e para divulgarem a pré conferência. As propostas também foram adicionadas as propostas da pré conferência e estando os questionários arquivados na secretaria executiva dos conselhos de direito – CMAS.

Os Membros do CMAS deliberaram para a realização das pré Conferência de Assistência Social de Paiçandu – Neste ano de 2021 - As pré Conferência aconteceram



Tel.: (44)3244-4148 – 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

referênciadas pelo CRAS Central e pelo CRAS Catedral em formato presencial realizada em dois barros de cidade de Paiçandu restringindo ao máximo o contato social durante a Conferência e se valendo, para tanto, das medidas de distanciamento em detrimento da Pandemia por Covid 19.

Os técnicos governamentais se mobilizaram conforme a deliberação do CMAS e da equipe técnica da gestão da Secretaria da Assistência para a gravação do Vídeo com a explicação dos 05 eixos temáticos que foram passados na Plenária no dia 19 da 13ª Conferência, com o objetivos de refletir acerca dos temas norteadores para as propostas desse ano de 2021.

A Pré-Conferência referência do CRAS CENTRAL: a reunião referênciada pelo CRAS Central, aconteceu de forma descentralizada no Jardim Parque São Jorge na Rua Aurora, 255 – na Residência da Conselheira não governamental representante da IADEPO – Sra – Rosilene Bispo de Alencar Queiroz.

<u>A Pré-Conferência CRAS Catedral</u>: a reunião aconteceu nas dependências do CRAS Catedral, na Rua Martins Trolli, nº 35 – Jardim Catedral.

Nas reuniões estiveram presente conselheiros governamentais e não governamentais, usuários do serviço, pessoas da sociedade Civil e trabalhadores do SUAS.

Os técnicos dos serviços da politica de assistência social responsávéis por apresentar os **05 eixos da Conferência** foram: Sra. Ana Alice dos Santos – (coordenadora do CRAS Central), Sra. Ana Paula de O. Ferreira (secretária executiva dos Conselhos de Direito), Sra.Nathyele Nayara Pertile Tambalo (Conselheira e presidente do CMAS e coordenadora do CRAS Catedral), Sra. Ivani Bossa (Orgão Gestor – orçamento), Geise Fornazza Rodrigues (coordenadora do Cadastro Único), Sra Sonia Maria M. Q. Vale ((coordenadora do CREAS e Edmara de Oliveira Venci), Sra. Andressa Pires Martins Santana (coodenadora do Programa Família Acohedora) Sra. Tatiane Alves dos Santos (coordenadora proteção básica e especial – orgão gestor). Após cada explanação dos eixos pelos técnicos anteriromene citados, foram levantadas as propostas trazidos pelos usuários e trabalhadores do SUAS, na plenária, sendo anotado eixo a eixo para serem entregues na Conferência.



Tel.: (44)3244-4148 – 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

As duas pré Conferências contaram com a partcipação da Secretária de Assistência Social do Município Sra. Fernanda Vertuan Cequeti.

Os dois eventos juntos somaram 40 pessoas que assinaram a lista de presença, sendo 26 usuários da assistência Social de Paiçandu – e 14 técnicos, respresentantes do CMAS, tabalhadores Governamentais da Assistêncai – SUAS e da sociedade civil e de outros setores da prefeitura e ou serviços. Houve pessoas que se esqueceram de assinar a lista de presença. Foi registrado o envento por fotografia e um usuários juntamente no momento da realização do evento no Jardim Parque São Jorge, transmitiu ao vivo os debates e as propostas trazidas pela plenária.

Registro do dia 18 e 19 de Agosto: A realização da Conferência de Assistência Social 2021

Dia 18 de agosto de 2021

Os trabalhos começaram com a <u>Solenidade de abertura da Conferência Municipal</u> <u>de Assistência Social</u>: na data do dia 18 de agosto as formalidades do cerimonial de de abertura contou com a presença de autoridades do Município que compuseram a mesa simbólica como:

- O Excelentíssimo Sr. VICE Prefeito municipal. SR. Val Magalhaes.
- O Excelentíssimo VEREADOR sr. Presidente da câmara de vereadores Milson Monteiro Teles Tancredo.
- Representando o Escritório Regional SEJUF- Sra. Silvana Arruda e a Sra.
 Angela
- A Excelentíssima sra. Secretária municipal de assistência social senhora Fernanda VertuanCequeti
- A Excelentíssima sra. Presidente do conselho municipal de assistência social -Nathyele Nayara PertileTambalo
- A Secretária Executiva dos Conselhos de direito de PaiçanduSra. Ana Paula de Oliveira Ferreira.



Tel.: (44)3244-4148 – 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Todo o cerimonial foi realizado pela Sra. Ana Alice dos Santos Coordenadora do CRAS Central e contou com a contribuição da secretária executiva do Conselho e de sua equipe, bem como dos trabalhadores do SUAS da secretaria de Assistência Social de Paiçandu.

Na abertura foi ouvido e cantado o Hino Nacional Brasileiro e todos os convidados da mesa simbólica fizeram uma fala considerando a importância da Conferência de Assistência Social do Município de Paiçandu.

Após a fala de todos os convidados foi desfeita a mesa simbólica e a realização da leitura REGIMENTO INTERNO da Conferência pela Sra.Ingridy Alves de Souza, membro não governamenal do CMAS. O regimento foi disponibilizado no telão e online para todos os participantes que assistiam a 13ª Conferência pelo you tube. Nesse momento Informamos a todos que, durante a leitura quem tivessem algum destaque deveriam levantar a mão OU PEDIR O USO DA PALAVRA, para a alteração do artigo. Todos aprovaram o regimento interno sem ressalvas.

Posteriomente a secretaria executiva, Sra. Ana Paula, informou a todos os presentes e aqueles que estavam participando online que a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu, foi convocada por meio do decreto 299/2021 pelo então excelentíssimo prefeito sr. Esmael Batistae pela presidente do conselho municipal de assistência social CMAS - sra. Nathyele Nayara PertileTambalo e que a Conferência de Assistência Social, seria presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Secretaria executiva também informa que a XIII Conferência Municipal da assistência social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do sistema único da assistência social – SUAS e tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, bem como eleger delegado (a) para a 13ª conferência estadual de assistência social do estado do paraná que será realizada de forma online durante os dias 20, 21 e 22 de outubro de 2021, no município de Curitiba.



Tel.: (44)3244-4148 – 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Sra. Ana Paula, também apontou que na 13ª Conferência também teve comoobjetivo, realizar a eleição/indicação dos membros não governamentais do Conselho Municipal de Assistência, conforme a lei municipal da assistência social e do CMAS – 2532/2017 – artigo 39 e artigo 61.

Ela também convidou a todos para a elaboração das moções, acerca da política pública de direitos, e as moçoes poderiam ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação. que seriam elaboradas no dia 19 agosto, após seriam votadas e enviadas ao governo estadual.

Após essas considerações a Secretaria executiva, convidou para a mesa principal a Sra. Cristiane Muller Calazans, para proferir a palestra magna e abrilhantar o encontro, assim como contribuir para o debate tão importante, acerca da construção democrática da política pública de assistência social.

Ela apresentou o Currículo da Palestrante Sra. Cristiane sendo ela: assistente social, atuante na Unidade de Psicologia Aplicada do Departamento de Psicologia da UEM, Conselheira do COMAS e do Conselho Local do Hospital Psiquiátrico de Maringá, Esp. em Gestão Pública com ênfase em monitoramento e avaliação, Mestre em Políticas Públicas pela UEM, Defensora da Política Pública de Assistência Social desde 1994 e suas interfaces com as políticas públicas de proteção social.

Sra, Cristiane fez uso da palavra com a palestra com o tema: : "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", Cristiane, passo nesse momento a palavra para você.

Após a explanação da palestrante, foram aberta a palavra para a plénária para perguntas para a palestrante.

Ao finalizar a sua fala, a palestrante recebeu uma singela lembrança, confeccionada por alunos da APAE de Paiçandu.

Conforme o informe 02 do CNAS: Recomendações aos Conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferência de Assistência Social , todo o evento contou com a interpretação em lingua brasileira de sinais – LIBRAS – pelo Sr. Gerson Silveira – interprete de libras, representante da ASUMAR – ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE



Tel.: (44)3244-4148 – 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

MARINGÁ, que prontamente se colocou à disposição para a tradução e ainterpretação em libras, nesse dia.

Também houve a importante participação da Sra. Priscila Baena Castillo – interprete de Libras e Professora da Fundação Municipal deEducação de Paiçandu – responsável pela tradução e interpretação do vídeo com os 05 eixos temáticos da Conferência, realizados pelos técnicos da assistência social, promovendo a acessibilidade aos participantes da 13ª Conferência.

Dia 19 de agosto de 2021

No segundo dia de conferência, a Secretaria de Assistência Social do Município Sra. Fernanda Vertuan Cequeti abriu o evento juntamente com a Sra. Nathyele Nayara Pertile Tambalo presidente do CMAS.

Posteriormente a abertura a Secretária Executiva dos Conselhos de Direito Sra. Ana Paula realizou a leitura e alguns apontamentos sobre os trabalhos do dia 19. Ela lembrou a toda a plenária que foi ealizado no dia 27 de julho a pré conferência no jardim Parque São Jorge, de forma presencial para a sugestões de propostas, bem como no dia 28 de julho de 2021 aconteceu a Pré- Conferência no CRAS Catedral onde também foram elencadas propostas para a política de assistência social. durante o atendimento individualizado no cras centro, cras catedral e no cadastro único, também fora anotadas propostas trazidas pelos usuários da assistência social, entidades, trabalhadores do SUAS e da sociedade Civil.

Continuando nas orientações sra. Ana Paula informou que no dia 19 todos juntos teriam a oportunidade de trazer propostas para o aperfeiçoamento da assistência socialdo país em especial do Município de paiçandu. Ela lembrou a todos que como parte do evento também poderia ser apresentado as moções de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação, trazidas por todos os participantes do dia . Foi disponibilizados a ficha de moção na recepção e o modelo pelo tela, podendo também ser feitas as moções vindas pelo chat, as quais elas seriam anotadas na ficha e assinada posteriormente pela presidente do CMAS.

Dando seguimento foi explicado pela secretária executiva, para a Plenária e para aqueles que estavam assistindo pelo you tube, que as propostas dos participantes trazidas



Tel.: (44)3244-4148 – 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

pelos grupos de trabalho seriam apreciadas e votadas pelos delegados. Posteromente até 15 dias após a Conferência, as mesmas seriam encaminhadas para a o Escritório Reginal de Maringá, por relatório, ao qual que repassaria aos outros entes federados: e lembrou que a plenária final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 (dez) deliberações para o próprio município; 5 (cinco) deliberações para o estado e 5 (cinco) deliberações para União.

Posteriormene a secretária executiva informou , que nesse passaria para a apresentação dos vídeos com a orientação sobre os 05 eixos, gravados pelos técnicos do SUAS e membro do CMAS a qual seria feita a apresentação por eixo, e após foi feito o debate eixo a eixo e serão anotadas as propostas do dia, juntamente com todas as propostas já anotadas vindas das pré conferências. Dessa forma foram passados todos os eixos e feito o debate e ao final a houve a aprovação das propostas referente aos 05 eixos da Conferência pelos delegados com crachá que estavam presentes e pelos delegados que se inscreveram e estavam participando pelo Chat.

Eleição de delegados da 13ª Conferência de Assistência Social para a Conferência Estadual

Após esse momento foi feita a eleição dos delegados da Conferência. Assim a Secretária Executiva explicou que de acordo com o Art. 25 - Na Plenária Final será eleito 01 Delegado (a) governamental, conforme orientação do Estado por meio da RESOLUÇÃO AD REFERENDUM No 07/2021 – CEAS/PR e RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2019 – CEAS/PR- página 17 - para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, que será realizada durante os dias 20,21 e 22 de outubro de 2021, no município de Curitiba. Importante dizer que também será necessário um representante como vice na Estadual.

Assim três trabalhadoras do SUAS – Governamental se colocaram a disposição seus nomes: Sra.Nathyele Nayara Pertile Tambalo – coordenadora do CRAS Catedral – Sra. Sonia Maria Mendes Queiroz do Vale e Sra. Marta Machado. Dessa forma foi solicitado a todos os delegados que votassem em cada candidata por crachá e pelo chat. As duas mais votadas ficaram como titular e suplente respectivamente sendo:

- Sra.Nathyele Navara Pertile titular
- Sra. Sonia Maria Mendes Queiroz do Vale suplente



Tel.: (44)3244-4148 – 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Eleição de membros do CMAS – Não Governamental

Como parte dos trabalhos foi feita a indicação/ eleição de conselheiros - não governamenal gestão 2021 a 2023. Sra. Ana Paula, secretária executiva, orientou os delegados que os representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

- A. Usuários e organizações de usuários;
- B. Trabalhadores do SUAS e entidades de representação ou organização;
- C. Entidades ou organizações de assistência social.

Ela lembrou que conforme o capítulo VII da lei 2532/2017 - seção 01 - do conselho municipal de assistência social, artigo 37, o conselho da assistência CMAS é composto de 10 membros de representantes: sendo 05 titulares e 05 suplentes não governamentais, além dos 05 titulares e suplentes governamentais.

A secretaria executiva informou a todos que a secretaria executiva, encaminhou convites/ofícios para as entidades do Município que já fazem parte desse conselho para participarem da Conferência e envissem representantes. Ela informou os nomes das instituições que enviaram oficio e se colocam como representantes dos usuários em suas instituições indicando seus representantes para o cmas, no bienio 2021 e 2023 - sendo: Igreja jesus bom pastor, APAE DE PAIÇANDU e escola Anita Cordeiro - MARISTA de Paiçandu. Como ainda faltavam 04 membros , foi solicitados que usuários presentes se quisessem poderiam colocar seus nomes à disposição. Assim foi feito e a Secretária Executiva informou que posteriormente se verificaria com os tecnicos do serviço se as pessoas que se colocaram à disposição estavam vinculados, ou seja atendidos pela política de assistência Social.

MOÇOES

Posteriormente foi lida as moçoes apresenadas nas fichas disponibilizadas para que aplenária pudessem votar para o envio posterior no relatório para o Escritório Regional. Todas as moções de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação, trazidas por todos os participantes desse dia .



Tel.: (44)3244-4148 – 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Registro do processo da Conferência de Assistência Social 2021

- 1-Registro do processo da Conferência de Assistência Social 2021 Informações Gerais da Conferência Municipal:
- 1. Nome do Município/UF: Paiçandu Pr
- 2. Identificação da Conferência: XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu 2021
- 3. Datas de realização: 18 e 19 de agosto de 2021
- 4. Local de realização: Câmara Municipal de Vereadores de Paiçandu e youtube.
- 5. Porte do município: Pequeno Pote II.
- 6. Modalidade da realização do evento: Hibrida: presencial e online.
- 7. Número total de participantes: 439 sendo: 393 online dia 18 e 19/08 e **46** presencial 20 dia 18/08 e 26 dia 19/08
- 2. Número de Delegados participantes da Conferência Municipal de Assistência Social por categoria:
- (21) Governamentais

Sociedade Civil

- (04) Usuários
- (16) Trabalhadores
- (05) Entidades
- 3. Quais e quantos eventos de mobilização antecederam a Conferência?
- (02) Número Tipo de Eventos de Mobilização
- (x) Pré-conferências ou Encontros Preparatórios Palestras ou debates públicos
- () Outras formas:



Tel.: (44)3244-4148 – 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

DELEGADOS ELEITOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PR

Tel.:(44)3244-4148 - 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Ficha de Inscrição dodelegado para a XIII Conferência Estadual de AssistênciaSocial

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS,PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADO(A).

I- IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A):
Representação: Governamental (x)
Sociedade Civil: Usuário ou organização de usuários (_)
Entidades prestadoras de serviço (_)
Trabalhadores da área (_)
É Delegado: Titular (x) Suplente (_)
Órgão/Entidade que representa:
Cargo/função que exerce: Assistente Social / Coordenadora do CRAS Catedral
II - DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A):
Nome: Nathyele Nayara Pertile
Nome Social (se houver):
Endereço: Rua Antônio Pacheco Filho, 495 – Bela Vista II
Cidade:Paiçandu
CEP:87140-000
RG:11079461-4 CPF:078.318.229-50

Telefone para contato: (44)98453-1822

E-mail: nathyelepertile20@gmail.com



Rua Alberto Santos Dumont, nº186 — Centro Paiçandu/PR

Tel.:(44)3244-4148 - 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Idade: 30 anos
Identidade de Gênero: (x) mulher cis, (_) mulher trans, (_) travesti,
(_) homem cis, (_) homem trans, (_) não binário, (_) outros
Possui acesso a whatsapp? (x) Sim (_) Não
Possui acesso a computador com internet? (x) Sim (_) Não
III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Tem interesse de participar do processo eleitoral para os/as delegados/as da Conferência Nacional? () Sim (_x_) Não
O delegado tem alguma deficiência? (_) Sim (_x) Não
Se sim, qual?
Deficiência Física (_)
Deficiência Auditiva (_)
Deficiência Visual (_)
Deficiência Intelectual (_)
Deficiência psicossocial (_)
Múltipla deficiência (_)
Necessita de algum tipo de recurso ou adaptação? (_) Sim (_) Não
Especifique:



Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paicandu/PR

Tel.:(44)3244-4148 - 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

IV – GRUPOS DE TRABALHO NA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Enumere, de 1 a 5, por prioridade de interesse, os eixos de discussão dos grupos de trabalho (sendo o 1 como eixo de maior interesse e o 5 como eixo de menor interesse):

- (1) EIXO 1 A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades
- (4)EIXO 2 Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais
- (5)EIXO 3 Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- (2)EIXO 4Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social
- (3) EIXO 5 Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.



Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paicandu/PR

Tel.:(44)3244-4148 - 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Ficha de Inscrição dodelegado para a XIII Conferência Estadual de AssistênciaSocial

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS,PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADO(A).

I- IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A):

Representação: Governamental (x)

Sociedade Civil: Usuário ou organização de usuários ()

Entidades prestadoras de serviço ()

Trabalhadores da área (X)

É Delegado: Titular (_) Suplente (X)

Órgão/Entidade que representa: Secretaria de Assistência Social de Paiçandu -

CREAS

Cargo/função que exerce: Assistente Social

II - DADOS PESSOAIS DO (A) DELEGADO(A):

Nome: Sonia Maria Mendes Queiroz do Vale

Nome Social (se houver):

Endereço: Av. Monteiro Lobato, 283

Cidade: Maringá – Pr.

CEP: 87050280

RG: 4068252-0 CPF: 589313099-53

Telefone para contato: (44)99804-1201

E-mail: dovalesonia5@gmail.com/ smgv sonia@hotmail.com



Idade: 55 anos

Conselho Municipal de Assistência Social CMAS

Rua Alberto Santos Dumont, nº186 — Centro Paiçandu/PR

Tel.:(44)3244-4148 - 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Identidade de Gênero: (X) mulher cis, () mulher trans, (_) travesti,
(_) homem cis, (_) homem trans, (_) não binário, (_) outros
Possui acesso a whatsapp? (X) Sim (_) Não
Possui acesso a computador com internet? (X) Sim (_) Não
III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Tem interesse de participar do processo eleitoral para os/as delegados/as da Conferência Nacional? (X) Sim () Não
O delegado tem alguma deficiência? (_) Sim (_) Não
Se sim, qual?
Deficiência Física (_)
Deficiência Auditiva (_)
Deficiência Visual (_)
Deficiência Intelectual (_)
Deficiência psicossocial (_)
Múltipla deficiência (_)
Necessita de algum tipo de recurso ou adaptação? (_) Sim (X) Não
Especifique:



Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paicandu/PR

Tel.:(44)3244-4148 - 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

IV – GRUPOS DE TRABALHO NA CONFERÊNCIA ESTÂDUĂL

Enumere, de 1 a 5, por prioridade de interesse, os eixos de discussão dos grupos de trabalho (sendo o 1 como eixo de maior interesse e o 5 como eixo de menor interesse):

- (3)EIXO 1 A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades
- (4)EIXO 2 Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais
- (5)EIXO 3 Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- (2)EIXO 4Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social
- (1)EIXO 5 Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.



Tel.: (44)3244-4148 - 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

PROPOSTAS PRÉVIAS

EIXO 01 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Propriedades para a União
1	CRITERIO PARA RECEBER O LOAS: RENDA DE MEIO SALÁRIO MINIMO	CRITERIO PARA RECEBER O LOAS: RENDA DE MEIO SALÁRIO MINIMO	CRITERIO PARA RECEBER O LOAS: RENDA DE MEIO SALÁRIO MINIMO
2	MELHORIA DA DISTRIBUIÇAO DO BENEFICIO EVENTUAL (CB)		
3	IMPLANTAR O VALE ALIMENTAÇAO COMO BENEFICIO EVENTUAL		DIMINUIR A IDADE PARA RECEBER O LOAS PARA 60 ANOS
4			
5			

EIXO 02 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilida-des dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Propriedades para a União
1		REPASSE OBRIGATÓRIO CONTINUADO PODENDO SER GASTO CONFORME AS NECESSIDADES DO EQUIPAMENTO	REPASSE OBRIGATÓRIO CONTINUADO PODENDO SER GASTO CONFORME AS NECESSIDADES DO EQUIPAMENTO
2	DEIXAR REPASSES FINACEIROS PARA REPROGRAMAÇAO, PODENDO GASTAR OS RECURSOS ARRECADADOS POSTERIORMENTE	DEIXAR REPASSES FINACEIROS PARA REPROGRAMAÇAO, PODENDO GASTAR OS RECURSOS ARRECADADOS POSTERIORMENTE	DEIXAR REPASSES FINACEIROS PARA REPROGRAMAÇAO, PODENDO GASTAR OS RECURSOS ARRECADADOS POSTERIORMENTE
3			NÃO OCORRA O ENGESSAMENTO DOS RECURSOS DO SUAS
4	AUDIENCIAS PUBLICAS ABERTAS A COMUNIDADE E DESCENTRALIZADAS		
5	CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TECNICA		

		T	T .
6	TETO MINIMO PARA O PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA, EM	TETO MINIMO PARA O PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA, EM TORNO	TETO MINIMO PARA O PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA, EM
	TORNO DE 15%	DE 15%	TORNO DE 15%
7	AUMENTAR REPASSES DE RECURSOS PARA A PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA	AUMENTAR REPASSES DE RECURSOS PARA A PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA	AUMENTAR REPASSES DE RECURSOS PARA A PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA
8	MAIORES RECURSOS PARA A FUNCIONALIDADE COM QUALIDADE DOS TELECENTROS	MAIORES RECURSOS PARA A FUNCIONALIDADE COM QUALIDADE DOS TELECENTROS	
9		TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PRESIDIO ESTADUAL PARA O MUNICIPIO DE PAIÇANDU e COFINANCIAMENTO PARA O ATENDIMENTO A FAMILIARES E PARA A POPULAÇAO EM CÁRCERE DO PRESIDIO ESTADUAL PARA O MUNICIPIO DE PAIÇANDU	
10	MAIS RECURSOS PARA O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	MAIS RECURSOS PARA O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	

EIXO 03 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Propriedades para a União
1	DESCENTRALIZACAO E AMPLA DIVULGACAO DAS REUNIOES E DOS TRABALHOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS	DESCENTRALIZACAO E AMPLA DIVULGACAO DAS REUNIOES E DOS TRABALHOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS	DESCENTRALIZACAO E AMPLA DIVULGACAO DAS REUNIOES E DOS TRABALHOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS
2	CAPACITAÇOES PARA A POPULAÇAO SOBRE A ATUAÇAO DOS CONSELHOS	CAPACITAÇOES PARA A POPULAÇAO SOBRE A ATUAÇAO DOS CONSELHOS	CAPACITAÇOES PARA A POPULAÇAO SOBRE A ATUAÇAO DOS CONSELHOS
3	INSTRUIR A POPULAÇAO ACERCA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, ONDE E COMO ACESSA-LOS	INSTRUIR A POPULAÇAO ACERCA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, ONDE E COMO ACESSA-LOS	
4	GARANTIR EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA O TRABALHO DA EQUIPE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS	GARANTIR EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA O TRABALHO DA EQUIPE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS	GARANTIR EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA O TRABALHO DA EQUIPE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS

5	TRANSVERSALIDADE	TRANSVERSALIDADE	TRANSVERSALIDADE
	ENTRE OS CONSELHOS	ENTRE OS CONSELHOS	ENTRE OS CONSELHOS
6	AUMENTO NOS INVESTIMENTOS DA AREA DE COMUNICAÇAO PARA AMPLA DIVULGAÇAO DO TRABALHO DOS CONSELHOS	AUMENTO NOS INVESTIMENTOS DA AREA DE COMUNICAÇAO PARA AMPLA DIVULGAÇAO DO TRABALHO DOS CONSELHOS	AUMENTO NOS INVESTIMENTOS DA AREA DE COMUNICAÇAO PARA AMPLA DIVULGAÇAO DO TRABALHO DOS CONSELHOS
7	CRIAÇAO E FOMENTO	CRIAÇAO E FOMENTO DO	CRIAÇAO E FOMENTO
	DO CONSELHO DOS	CONSELHO DOS DIREITOS	DO CONSELHO DOS
	DIREITOS HUMANOS E	HUMANOS E MINORIAS	DIREITOS HUMANOS E
	MINORIAS SOCIAIS, EM	SOCIAIS, EM ESPECIAL,	MINORIAS SOCIAIS, EM
	ESPECIAL, LGBTQIA+	LGBTQIA+	ESPECIAL, LGBTQIA+

EIXO 04 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Propriedades para a União
1	CONTINUIDADE E FORTALECIMENTO DO CADASTRO UNICO	CONTINUIDADE E FORTALECIMENTO DO CADASTRO UNICO	CONTINUIDADE E FORTALECIMENTO DO CADASTRO UNICO
2	AUMENTAR AS VARIAVEIS E A RENDA PERCAPITA PARA SER BENEFICIARIO DO BOLSA FAMILIA	AUMENTAR AS VARIAVEIS E A RENDA PERCAPITA PARA SER BENEFICIARIO DO BOLSA FAMILIA	AUMENTAR AS VARIAVEIS E A RENDA PERCAPITA PARA SER BENEFICIARIO DO BOLSA FAMILIA
3	CRIAÇAO DE BENEFICIOS DE RENDA MUNICIPAL e TRANSFERENCIA DE RENDA MUNICIPAL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SCFVCA		
4	REFAZER POLITICA DO VALE TRANSPORTE e		
5	REFAZER A POLITICA BENEFICIOS EVENTUAIS e BENEFICIO DE NATALIDADE SER CONCEDIDO ANTES DO NASCIMENTO DO BEBE e IMPLANTAR O KIT MATERNO PARA GESTANTES, FORTALECENDO A MAE DE MANEIRA NUTRICIONAL, FISICA E SOCIAL (SAÚDE)		

6	IMPLANTAR BANHEIROS PUBLICOS PARA MORADORES DE RUA	IMPLANTAR BANHEIROS PUBLICOS PARA MORADORES DE RUA	IMPLANTAR BANHEIROS PUBLICOS PARA MORADORES DE RUA
7	IMPLANTAR EQUIPE PARA ATENDER MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA	IMPLANTAR EQUIPE PARA ATENDER MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA	IMPLANTAR EQUIPE PARA ATENDER MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA
8	IMPLANTAR CASAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA QUE NÃO CONTAM COM FAMILIARES	IMPLANTAR CASAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA QUE NÃO CONTAM COM FAMILIARES	IMPLANTAR CASAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA QUE NÃO CONTAM COM FAMILIARES
9	IMPLANTAR CASA REGIONALIZADA PARA ACOLHIMENTO DE MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA e CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA MULHERES	IMPLANTAR CASA REGIONALIZADA PARA ACOLHIMENTO DE MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA e CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA MULHERES	IMPLANTAR CASA REGIONALIZADA PARA ACOLHIMENTO DE MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA e CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA MULHERES
10	CENTRO DIA PARA PESSOAS IDOSAS	CENTRO DIA PARA PESSOAS IDOSAS	CENTRO DIA PARA PESSOAS IDOSAS

*EIXO 05 –Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Propriedades para a União
1	BANHEIRO PARA PESSOAS EM SITUAÇAO DE RUA	BANHEIRO PARA PESSOAS EM SITUAÇAO DE RUA	BANHEIRO PARA PESSOAS EM SITUAÇAO DE RUA
2	AMPLIAÇAO DE EQUIPE TECNICA PARA ATENDIMENTO A PESSOA EM SITUAÇAO DE RUA		
3	ELABORAÇAO DE PLANO DE AÇAO ATUAÇAO EM SITUAÇAO DE CALAMIDADE PUBLICA E EMERGENCIAS	ELABORAÇAO DE PLANO DE AÇAO ATUAÇAO EM SITUAÇAO DE CALAMIDADE PUBLICA E EMERGENCIAS	ELABORAÇAO DE PLANO DE AÇAO ATUAÇAO EM SITUAÇAO DE CALAMIDADE PUBLICA E EMERGENCIAS
4	AMPLIAÇAO DO ALUGUEL SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS DE HABITAÇAO SOCIAL		
5	FUNDO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL EM SITUAÇAO CALAMIDADE PUBLICA	FUNDO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL EM SITUAÇAO CALAMIDADE PUBLICA	FUNDO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL EM SITUAÇAO CALAMIDADE PUBLICA



Tel.: (44)3244-4148 - 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

PROPOSTA FINAL

DA

XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAIÇANDU 2021

4. Deliberações:

Deliberações para o Município –	Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 05 Eixos	
Deliberações	Eixo ao qual está relacionada (Eixo 01; Eixo 02; Eixo 03; Eixo 04; Eixo 05)	
ATUALIZAR A LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCOS EVENTUAIS E PLANEJAR A MELHORIA DA DISTRIBUIÇAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS COM A IMPLANTAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO POR CARTÃO, VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, E TELHAS E OUTROS INSUMOS, ALUGUEL SOCIAL, PASSAGEM DE ÔNIBUS, E DESTINAÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM CASO DE PERDA TOTAL DE IMÓVEL PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL E APERFEIÇOAR O BENEFÍCIO DO KIT MATERNO PARA GESTANTES, DISPONIBILIZANDO ANTECIPADAMENTE AO	Eixo 04	
PROMOVER CONTINUIDADE E FORTALECIMENTO DO CADASTRO UNICO, COM ENTREVISTA PRESENCIAL E OFERTAR TRANSPORTE PARA O ACESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E GRÁVIDAS, PARA O ACESSO AO CADASTRO ÚNICO	EIXO 01	
IMPLANTAR UM SISTEMA MUNICIPAL QUE INTEGRE O SISTEMA PUBLICO DE SAUDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, MANTENDO O SIGILO DO PACIENTE E PROMOVENDO O ATENDIMENTO TRANSDISCIPLINAR DAS EQUIPES TÉCNICAS, COM O FORNECIMENTO DE INFORMAÇOES ACERCA DE QUAL SERVIÇO O PACIENTE/USUÁRIO FAZ ACESSO, SERIA OPÇÃO DO MESMO PERMITIR SUA IDENTIFICAÇÃO, PERANTE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO.	EIXO 01	
4 AMPLIAR AS POLITICAS PUBLICAS PARA PESSOAS EM SITUAÇAO DE RUA, COMO BANHEIROS	EIXO 01	

	PÚBLICOS ACESSÍVEIS, COM		
	ORÇAMENTO, IMPLANTANDO		
	PROJETO DE FORNECIMENTO DE		
	MARMITAS DIÁRIAS PARA ESSE		
	PÚBLICO, EM UM LOCAL COMO		
	<u> </u>		
	CASA DE PASSAGEM MUNICIPAL,		
	COM EQUIPE TÉCNICA DE		
	REFERÊNCIA, EM PARCERIA COM		
	A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
	E ENCAMINHAMENTO PARA O		
	MERCADO DE TRABALHO A FIM		
	DE DESENVOLVER A AUTONOMIA		
	DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE		
	RUA.		
		EIXO 03	
5	FORTALECER OS CONSELHOS POR	EIXO 03	
	MEIO DE CAPACITAÇOES PARA A		
	POPULAÇAO SOBRE A ATUAÇAO		
	DO CONTROLE SOCIAL, E DE		
	TODA INFRAESTRUTURA PARA A		
	DEVIDA FUNCIONALIDADE DOS		
	MESMOS E CRIAR MECANISMOS		
	DE AMPLA DIVULGAÇÃO DOS		
	SERVIÇOS, REUNIÕES DE		
	CONSELHOS, PROGRAMAS E		
	PROJETOS DA POLÍTICA DE		
	ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS MEIOS		
	DE COMUNICAÇÃO, COM		
	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO (TV,		
	RÁDIO , INTERNET E CARRO DE		
	SOM) INCLUINDO		
	COMUNICAÇÃO ESCRITA EM		
	ESPAÇOS PÚBLICOS.		
	ESTABELECER O TETO MINIMO,	EIXO 02	
6	EM TORNO DE 15%, PARA O		
	PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS		
	1		
	DA ASSISTENCIA, AUMENTANDO		
	OS REPASSES PARA A PROTEÇÃO		
	SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL		
7	IMPLEMENTAR AÇÕES DE	EIXO 04	
_ ′	FOMENTO PARA PROJETOS COM		
	UTILIZAÇÃO DO FUNDO DA		
	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A		
	EXECUÇÃO DE AÇÕES POR MEIO		
	DAS ORGANIZAÇÕES NÃO		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	GOVERNAMENTAIS		
	CREDENCIADAS NO CMAS, COM		
	A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO		
	E FORTALECIMENTO DO		
	TERCEIRO SETOR VISANDO		
	CREDENCIAMENTO DE MAIS		
	INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA		
	SOCIAL.		
	IMPLANTAR A TRANSFERENCIA	EIXO 02	
8		EIAU UZ	
	DE RENDA MUNICIPAL PARA AS		
	FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE		
	VULNERABILIDADE, COM		
	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO		
	SCFV E TAMBÉM ESTEJAM		
	-	•	-

	PARTICIPANDO DE CURSOS		
	PROFISSIONALIZANTES,		
	PRIORIZANDO AS MULHERES		
	RESPONSÁVEIS PELA FAMÍLIA.		
09	DESTINAR ORÇAMENTO PARA A	EIXO 02	
	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS		
	PÚBLICOS PRÓPRIOS PARA OS		
	PROJETOS DE ASSISTÊNCIA		
	SOCIAL DO MUNICÍPIO, POIS		
	GRANDE PARTE DOS SERVIÇOS		
	OFERTADOS SE DESENVOLVEM		
	EM PRÉDIOS ALUGADOS PELA		
	PREFEITURA E A CRIAÇÃO DE		
	MAIS UM CRAS COM EQUIPE		
	TÉCNICA, AMPLIANDO OS		
	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA		
	SOCIAL, CONSIDERANDO O		
	AUMENTO POPULACIONAL DO		
	MUNICÍPIO		
10	GARANTIR PLANO E ORÇAMENTO	EIXO 05	
10	PÚBLICO MUNICIPAL MUNICIPAL		
	PARA ATENDIMENTO DA		
	ASSISTENCIA SOCIAL EM CASOS		
	DE CALAMIDADE PUBLICA, COM		
	A ELABORAÇÃO DE UM PLANO		
	DE AÇÃO,		

Deliberações do Município para o Estado, considerando os 05 Eixos da Conferência – Total de Deliberações: até 05				
	Deliberações			o qual está relacionada o 02; Eixo 03; Eixo 04; Eixo 05)
1	AMPLIAR AS POLITICAS PUBLICAS PARA PESSOAS EM SITUAÇAO DE RUA, COMO BANHEIROS PÚBLICOS ACESSÍVEIS, REPASSE CONTINUADO DE ORÇAMENTO, IMPLANTANDO PROJETO DE FORNECIMENTO DE MARMITAS DIÁRIAS PARA ESSE PÚBLICO, EM UM LOCAL COMO CASA DE PASSAGEM MUNICIPAL, COM EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA, EM PARCERIA COM A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ENCAMINHAMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO A FIM DE DESENVOLVER A AUTONOMIA DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA.	EIXO 01		
2	GARANTIA DE OFERTA DE LOCAL DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ABRIGAMENTO EMERGÊNCIA EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA COM A GARANTIA DE	EIXO 05		

Γ

	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA		
	ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO		
3	GARANTIR ORÇAMENTO NO	EIXO 02	
	FUNDO NACIONAL, ESTADUAL E		
	PARA ATENDIMENTO DA		
	ASSISTENCIA SOCIAL EM CASOS		
	DE CALAMIDADE PUBLICA COM		
	REPASSE CONTINUADO		
4	IMPLANTAR SERVIÇOS DE ALTA e	EIXO 04	
•	MÉDIA COMPLEXIDADE		
	REGIONALIZADAS COMO,		
	RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA		
	PESSOAS COM DEFICIENCIA QUE		
	NÃO CONTAM COM FAMILIARES E		
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO		
	INSTITUCIONAL PARA MULHERES		
	VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E SERVIÇO		
	DE ACOLHIMENTO COMO		
	CENTRO DIA IDOSOS.		
5	GARANTIR INVESTIMENTOS	Eixo 03	
	ORÇAMENTÁRIOS E		
	EQUIPAMENTOS ADEQUADOS		
	PARA O TRABALHO DA EQUIPE		
	DOS CONSELHOS ESTADUAIS E		
	COMO RH, EQUIPAMENTOS,		
	TECNOLOGIA E SEDE;		

Deliberações do Município para a União, considerando os 05 Eixos da Conferência –					
	Total de deliberações: até 05				
Deliberações		Eixo ao qual está relacionada			
1	AUMENTAR O VALOR DA PERCAPTA PARA RECEBER O BPC PARA A RENDA DE MEIO SALÁRIO MINIMO E DIMINUIR A IDADE PARA RECEBER O LOAS PARA 60 ANOS	(Eixo 01; Eixo 02; Eixo 03; Eixo 04; Eixo 05) EIXO 01			
2	PROMOVER CONTINUIDADE E FORTALECIMENTO DO CADASTRO UNICO, COM ENTREVISTA PRESENCIAL	EIXO 01			
3	PROMOVER A DESCENTRALIZACAO E AMPLA DIVULGACAO DAS REUNIOES E DOS TRABALHOS DOS CONSELHOS NACIONAIS E A TRANSVERSALIDADE ENTRE OS MESMOS, CRIANDO ASSIM UM FÓRUM INTERCONSELHOS E FOMENTO AOS CONSELHO DOS DIREITOS HUMANOS E MINORIAS SOCIAIS, EM ESPECIAL, LGBTQIA+	EIXO 03			
4	AMPLIAR AS POLITICAS PUBLICAS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE	EIXO 01			

	RUA, COMO BANHEIROS PÚBLICOS ACESSÍVEIS, REPASSE CONTINUADO DE ORÇAMENTO,		
	IMPLANTANDO PROJETO DE		
	FORNECIMENTO DE MARMITAS		
	DIÁRIAS PARA ESSE PÚBLICO, EM		
	UM LOCAL COMO CASA DE		
	PASSAGEM MUNICIPAL, COM		
	EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA,		
	EM PARCERIA COM A		
	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E		
	ENCAMINHAMENTO PARA O		
	MERCADO DE TRABALHO A FIM		
	DE DESENVOLVER A AUTONOMIA		
	DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE		
	RUA.		
5	REALIZAR REPASSE OBRIGATÓRIO	EIXO 02	
	CONTINUADO FUNDO A FUNDO,		
	AMPLIANDO A POSSIBILIDADE DE		
	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		
	CONFORME AS NECESSIDADES		
	DO EQUIPAMENTOS DA		
	PROTEÇÃO SOCIAL - SUAS		

Nome dos/as responsáveis pelo preenchimento deste Registro:

Ana Paula de Oliveira Ferreira – Assistente Social – Secretária Executiva dos Conselhos de Direito e do CMAS de Paiçandu.

Nome do/a Presidente do CMAS:

.Nathyele Nayara Pertile Tambalo

Data: 31 / 08 /2021



Tel.: (44)3244-4148 - 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

MOÇÕES



Rua Alberto Santos Dumont, nº186 - Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 - 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Centro Paiçandu/PR Conselho Municipal de Assistência Social CMAS Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br Rua Alberto Santos Dumont, nº186 -Tel.:(44) 3244-3015

II Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu 2021 Dias 18 e 19 de agosto de 2021

FORMULÁRIO PARA MOÇÃO

ta: /08/2021 () Moção de Apoio () Moção de Recomendação () Congratulação

to da Moção:

sunto da Moção: nosvo fleti vola BPC

ponente:

Conselho Municipal de Assistência Social -

Tel.: 3244-3015 E-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

elho Municipalde sistência Social Rua Alberto Santos Dumont, 186 - Centro - CEP: 87.140.000 Paicandu/PR



Conselho Municipal de Assistência Social CMAS Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PR Tel.:(44) 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

() Aprovada	(26) № de votos Favoráveis
() Reprovada	() Nº de votos Contrários
	() Nº de Abstenções

Nathyele Nayara Pertile Tambalo
Presidente CMAS

Andrew Pries Matis Satara Stran Sun de b. 10, maria das J. R. Benitis Ano flice dos Sontos.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Rua Alberto Santos Dumont, 186 - Centro - CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR

Tel.: 3244-3015 E-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu 2021 Dias 18 e 19 de agosto de 2021

FORMULÁRIO PARA MOÇÃO

Data: 16/08/2021	Município: Paiçandu	
() Moção de Apoio	(<u>)</u>) Moção de Repúdio	
() Moção de Recomendação	() Moção de Indignação	
() Congratulação	Indigitação	
Proponente and Cana	no R Sova In bos pelo Sierenn	9
Assunto da Moção:) in got your	
Texto da Moção: Bulsonaro		
	0 12000	
1 (100	A STATE OF THE STA	
1 1 000		
() THE (T) THE (T)	P. Carley Co.	
Ina Paula de	Olmero Ferreira (180	no)



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

/ \ \	(26) No de votos
Aprovada	Favoráveis
()	() Nº de votos
Reprovada	Contrários
	() N° de
	Abstenções

Nathyele Nayara Pertile Tambalo
Presidente CMAS

Ina Paulo de Oliviero Ferreira. Estiane lem des fontos. Inc Ilice dos Sontos.

mario dos 8. R. Besily

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua Alberto Santos Dumont, 186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR

Tel.: 3244-3015 E-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu 2021 Dias 18 e 19 de agosto de 2021

FORMULÁRIO PARA MOÇÃO

Data: 16/08/2021	Município: Paiçandu
() Moção de Apoio() Moção de Recomendação() Congratulação	() Moção de Repúdio () Moção de Indignação
Proponente: Om dun'	Emardo De do Sula
Assunto da Moção: Certi Texto da Moção: Seriol	Emado De do Sila de Verbos para assistati plo governo do Estado
1100	Roto Love più



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

()	(ℋ)Nº de votos
Aprovada	Favoráveis
()	() Nº de votos
Reprovada	Contrários
Noprovada	() N° de
	Abstenções

Nathyele Nayara Pertile Tambalo
Presidente CMAS

Ana Paula de Oliveira Ferreira Sobiere Seu de Sonto. Ano Ilici dos Sontos.

mario dos J. R. Beritas

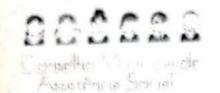


Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu 2021 Dias 18 e 19 de agosto de 2021

FORMULÁRIO PARA MOÇÃO

Data:	Município: Paiçandu
16/08/2021	
() Moção de Apoio	() Moção de
(火) Moção de	Repúdio
Recomendação	() Moção de Indignação
() Congratulação	mugnação
Proponente: On die Eduar a Assunto da Moção: mais apois Par auras	no fl. Selva
Assunto da Moção: mais apois	as pessoon e entidoan
Texto da Moção:	
0	cial sorto das mais
angle as surger an	eal sorto das mais
atrix and Laigh	whiteria no municipa
/	
the state of the	A trail from the latest trails
	17



Finall: consellumunicipal [@paicandu.pe.gov.be

()	() Nº de votos Favoráveis
Aprovada () Reprovada	() Nº de votos Contrários
Reprovada	() Nº de Abstenções
	Abatemyord

Nathyele Nayara Pertile Tambalo
Presidente CMAS

Ana Paulo de Oliveira Terreira Set, um Sur da Co. so. Ana flice dos Somtos.

main dos v. R. gentes



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu 2021 Dias 18 e 19 de agosto de 2021

FORMULÁRIO PARA MOÇÃO

Data: 16/08/2021	Município: Paiçandu
() Moção de Apoio() Moção de Recomendação() Congratulação	() Moção de Repúdio () Moção de Indignação
Proponente: Andrewa Pies Wo Assunto da Moção: Desfurancia	entis Sutana nento e Desproteção Social
Vederal da SUHS en Vederal da SUHS en Vorçamento anual. Per Cod astro Unica, repud Isolra familia com a Auxilia Brasilia Com a Auxilia Brasilia Com a 2 população mais con a população mais con undos em defesa do	no braço e comida



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

() Aprovada	(ຝ)Nº de votos Favoráveis
() Reprovada	() Nº de votos Contrários
	() N° de Abstenções

Nathyele Nayara Pertile Tambalo Presidente CMAS

Ana Paulo de Oliveira Terrura Sotian lui de Sontos Ana Ilia dos Sontos

dos O. R. Benits

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Rua Alberto Santos Dumont, 186 - Centro - CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR

Tel.: 3244-3015 E-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu 2021 Dias 18 e 19 de agosto de 2021

FORMULÁRIO PARA MOÇÃO

Data: 16/08/2021	Município: Paiçandu
() Moção de Apoio () Moção de Recomendação (★) Congratulação	() Moção de Repúdio () Moção de Indignação
Proponente: An du'Eduar d Assunto da Moção: Cuproso qoo	es (Leduignes de Selve de Genselhe LG BTQIA
de marin a puo sur no Courles de persoa	a pulita de ciacar a' fulliacar de criocas LGBTOIA+ mara municarpal Cho cos de Carrilles
- Markey	
Conselho Municipal de Ass	sistência Social – CMAS

Rua Alberto Santos Dumont, 186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR
Tel.: 3244-3015 E-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br



Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social CMAS Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PR Tel.:(44) 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

()	(允6) № de votos
Aprovada	Favoráveis
()	() Nº de votos
Reprovada	Contrários
	() Nº de Abstenções

Nathyele Nayara Pertile Tambalo
Presidente CMAS

Andrew Pies Motes Sentare Schan Sentare Sontos man

mario dos J. R. Berits

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua Alberto Santos Dumont, 186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR

Tel.: 3244-3015 E-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu 2021 Dias 18 e 19 de agosto de 2021

FORMULÁRIO PARA MOÇÃO

Data: 16/08/2021	Município: Paiçandu
(╳) Moção de Apoio	() Moção de Repúdio
() Moção de Recomendação	() Moção de
() Congratulação	Indignação
Proponente: Pose Chem Presis	Lento Consello Municipal Bande
Assunto da Moção:	
Texto da Moção: Fanollento a gest Fanollento a gest Condução do decim assistencia secial p executiva Cima o a presidento do Cor	a derceire confehencia de brabiens à recretaria
Merit 1 acasa	presidente CMS)



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

()	(ℓ6)Nº de votos
Aprovada	Favoráveis
()	() Nº de votos
Reprovada	Contrários
	() № de Abstenções

Nathyele Nayara Pertile Tambalo
Presidente CMAS

Andrew Pies Whats Soutana Schian Slunder lontes

mario dos J. R. Beriles



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu 2021 Dias 18 e 19 de agosto de 2021

FORMULÁRIO PARA MOÇÃO

Data: 16/08/2021	Município: Paiçandu
() Moção de Apoio (X) Moção de Recomendação () Congratulação Proponente: Ana Paulo de O Assunto da Moção: Atendemento Texto da Moção:	() Moção de Repúdio () Moção de Indignação Perreira Pela Político Asocial Regicales em situação Vul nerá ve
La anix linea see	minto passoes
trogidios naturais Johnson de extre Ana Paula de C	



Conselho Municipalde Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social CMAS Rua Alberto Santos Dumont, nº186 - Centro Paiçandu/PR Tel.:(44) 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

() Aprovada	(処)Nº de votos Favoráveis
() Reprovada	() Nº de votos Contrários
	() Nº de Abstenções

Nathyele Nayara Pertile Tambalo Presidente CMAS

Ana Taula de Oliveiro Ferreiro Andrea Pies Metis Sentara mario dos J. R Britis

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Rua Alberto Santos Dumont, 186 - Centro - CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR Tel.: 3244-3015 E-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu 2021 Dias 18 e 19 de agosto de 2021

FORMULÁRIO PARA MOÇÃO

Data: 16/08/2021	Município: Paiçandu
() Moção de Apoio	() Moção de
() Moção de	Repúdio
Recomendação	(\leftthreetimes) Moção de Indignação
() Congratulação	
Proponente: Condui Camar	ious A Silva
Proponente: Condui Gaucas Assunto da Moção: Vundo o	so capil Tiliciom
Texto da Moção:	
Emmua Capil tilica pad lubrat intent cu fomiliar viunua nutur si appro	in que los poderio
Conselho Municipal de As Rua Alberto Santos Dumont, 186 – Ce	ssistência Social – CMAS entro – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR
Tel.: 3244-3015 E-mail: conselho	omunicipal1@paicandu.pr.gov.br



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

) Aprovada	(ﷺ) Nº de votos Favoráveis
1	() Nº de votos
Reprovada	Contrários
	() N° de
~ *	Abstenções

Nathyele Nayara Pertile Tambalo

Presidente CMAS

Andrew Ries Water Soutane Schram flu de Comba

mano dos v. R. Benits.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Rua Alberto Santos Dumont, 186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR
Tel.: 3244-3015 E-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

ANEXOS

- ✓ DECRETO
- ✓ RESOLUÇÕES
- ✓ OFÍCIOS EXPEDIDOS
- ✓ OFÍCIOS RECEBIDOS
- ✓ FOTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Santos Dumont, nº186 - Centro

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 299/2021

Dispõe sobre a convocação ordinária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Paiçandu/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

DECRETA:

- Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Paiçandu/PR, a ser realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2021, horário: 13:30h às 16:30h na Câmara Municipal de Paiçandu/PR, localizado rua: Onésio Francisco de Faria nº703 Paiçandu/PR, no formato Online e Híbrida com a atribuição de avaliar a situação da Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento e aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- Art. 2° A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
- Art. 3º O órgão gestor municipal de Assistência Social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.
- Art. 4°- O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu (CMAS) fica responsável pela coordenação da XIII Conferência, expedirá regimento interno dispondo sobre a organização e o funcionamento da Conferência de Assistência Social e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 19 de julho de 2021.

Istrael Batista
Prefeito do Manícipio de Paiçandu/PR.



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 029/2021

Dispõe sobre a convocação do CMAS da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu e Prés – Conferência de Assistência Social de Paiçandu - CMAS do Município de Paiçandu/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

CONSIDERANDO: o Edital de Convocação n°01/2021-CMAS para Reuniões Ordinárias do ano de 2021.

CONSIDERANDO: a deliberação e aprovação em 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2021 e registrada na ATA N° 005/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de mobilização, participação, debate, pactuação, enfrentamento de desafios e principalmente, de construção de um movimento amplo e plural em defesa do SUAS, da Política de Assistência Social, da Seguridade Social e da Democracia.

Art. 2º - As Pré Conferências de Assistência Social, serão realizadas no município de Paiçandu nos dias 27 e 28 de junho de 2021, das 13:30h às 16:30h 30h, sendo dia 27 de junho na Rua Aurora, nº 255, Jardim Parque São Jorge e no dia 28 de junho na Rua Martins Trolli, nº 35, Jardim Catedral – CRAS Catedral.



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Art. 3º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Paiçandu nos dias 18 e 19 de agosto de 2021, das 13:30h às 16:30h 30h na Câmara Municipal de Paiçandu/PR, localizado rua: Onésio Francisco de Faria nº703 — Paiçandu/PR, no formato Online e Híbrida com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 4º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 5º - Compete à Conferência eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - A Conferência deverá eleger um delegado ou delegada para as Conferências Estaduais.

Art. 7º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 8º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Art. 9º - Fica delegado ao CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 10° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 22 de julho de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO

Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU RESOLUÇÃO 029/2021

Dispõe sobre a convocação do CMAS da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu e Prés - Conferência de Assistência Social de Paiçandu - CMAS do Município de Paiçandu/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social), CONSIDERANDO: o Edital de Convocação n°01/2021-

CMAS para Reuniões Ordinárias do ano de 2021.

CONSIDERANDO: a deliberação e aprovação em 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2021 e registrada na ATA Nº 005/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de mobilização, participação, debate, pactuação, enfrentamento de desafios e principalmente, de construção de um movimento amplo e plural em defesa do SUAS, da Política de Assistência Social, da Seguridade Social e da Democracia.

Art. 2º - As Pré Conferências de Assistência Social, serão realizadas no município de Paiçandu nos dias 27 e 28 de junho de 2021, das 13:30h às 16:30h 30h, sendo dia 27 de junho na Rua Aurora, nº 255, Jardim Parque São Jorge e no dia 28 de junho na Rua Martins Trolli, nº 35, Jardim Catedral - CRAS

Catedral.

Art. 3° - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Paiçandu nos dias 18 e 19 de agosto de 2021, das 13:30h às 16:30h 30h na Câmara Municipal de Paiçandu/PR, localizado rua: Onésio Francisco de Faria nº703 - Paiçandu/PR, no formato Online e Híbrida com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 4º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as

desigualdades e garantir proteção social".

Art. 5" - Compete à Conferência eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - A Conferência deverá eleger um delegado ou

delegada para as Conferências Estaduais.

Art. 7° - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais

receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 8º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Art. 9º - Fica delegado ao CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paicandu, 22 de julho de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO Presidente do CMAS

Publicado por:



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 030/2021

SÚMULA: Formar Comissão Organizadora do CMAS para a XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil, em reunião ordinária realizada em 20/05/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Deliberar pela aprovação da formação da Comissão Temporária Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu do CMAS responsável em contribuir, organizar e planejar as ações referente a Conferência de Assistência Social, juntamente com a Secretaria de Assistência Social de Paiçandu.

Esta comissão compreende a participação de conselheiros governamentais e nãogovernamentais membros das Comissão Temática de Políticas Públicas, Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição, Comissão Temática Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização e Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, compostas por:

Nathyele Nayara Pertile Tambalo (presidente-cmas)

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria Madalena Raimundo

Representante da Fundação Municipal de Educação

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Rua Sete de Setembro, 186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR Tel: 3244-4148 e-mail:conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Maria das Virgens Rodrigues Benites

Representante da Secretaria Municipal de Assistência

social

Nailson Bacon

Representante de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social - Representando a Paróquia Jesus

Bom Pastor de Paicandu

Fernando Júnior da Conceição (1º secretário)

Representante Administração da Secretaria

Municipal de

Juliana dos Santos Oliveira

Comine (2°secretária) Entidades e/ou Organizações de Assistência Social representando CMEI Marista Enfermeira Anita

Cordeiro

Glaucia Fabiano de Magalhaes

Marconi

Entidades e/ou Organizações de Assistência Social representando Associação de pais e amigos dos

excepcionais (APAE).

Ingridy Alves de Souza

Entidades e/ou Organizações de Assistência Social -Representando a Paróquia Jesus Bom Pastor de

Paiçandu

Rosilene bispo de Alencar

Queiroz

(vice-presidente)

Representante dos usuários ou organizações de usuários da assistência social - representando campo

Eclesiástico de Paiçandu - Oeste (IEADEPO)

Izabela Frediani

Conselheira titular, representante da Fundação

Municipal de Saúde:

Eder Vera Cruz

Conselheiro titular, representante da Secretaria

Municipal de Esportes e Lazer;

Paiçandu, 22 de julho de 2021.

Nathyele Nayara Pertile Tambalo

Presidente CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Rua Sete de Setembro, 186 - Centro - CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR Tel: 3244-4148 e-mail: conselhomunicipal 1@paicandu.pr.gov.br



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 031/2021

Dispõe sobre a convocação das Instituições, Organizações e Entidades de Assistência Social do Município de Paiçandu/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº. 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

CONSIDERANDO: a deliberação e aprovação em 3º Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2021,

RESOLVE:

- Art. 1º Convocar as Instituições, Organizações e Entidades de Assistência Social do Município, que ofertam serviços de Atendimento, Assessoramento ou de Defesa, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Lei Municipal 2532/2017 que criou o Sistema Municipal de Assistência Social, O Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, e o Fundo Municipal de Assistência Social e versa;
- Art.2º Para efeitos desta lei, consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
- Art. 3º Para a organização da eleição de representantes efetivos e suplentes da Sociedade Civil para participarem do CMAS, na ocasião da realização da XIII Conferência Municipal, será



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

realizado convocação prévia e considerar-se-ão, conforme o parágrafo Único Capítulo VIII da Lei Municipal 2532/2017:

Parágrafo Único: Somente serão aceitas as indicações do representante/delegado, quando credenciado junto ao CMAS no prazo de até 05 (cinco) dias anteriores à realização da Conferência mediante expediente expresso protocolado no referido conselho.

Art. 4º - Conforme a Lei Municipal 2532/2017, capítulo VIII, artigo 62 - Considera-se que o Regimento interno da Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a forma de processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

Paicandu, 20 de julho de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO

Presidente do CMAS



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

REGIMENTO INTERNO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁRIO

- Art. 1º A XIII Conferência Municipal da Assistência Social do Municipio de Paiçandu/PR, será presidida pela Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e realizada de forma Online e presencial, Híbrida, nos dias 18 e 19 de agosto de 2021, horário das 13:30h às 16:30h na Câmara Municipal de Paiçandu/PR, respeitando o distanciamento e o número reduzido de pessoas presencial, conforme o decreto municipal nº 327 e a capacidade do local a ser realizado a Conferência 2021, considerando a Pandemia por Covid 19.
- Art. 2º A XIII Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio de Decreto N° 299/2021 de 19 de julho de 2021.
- Art.3º A XIII Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social SUAS, sendo respeitada as orientações do CNAS Conselho Nacional de Assistência Social e Nota técnica nº 04/2021 do Governo do Estado do Paraná respeitando o formato virtual, adotado pelo Estado do Paraná, ou híbrida, restringindo ao máximo o contato social durante a Conferência e se valendo, para tanto, das medidas de distanciamento e utilização dos meios remotos de participação, incluindo lista de presença presencial e virtual, considerando a Pandemia Mundial por Covid 19.
- Art.4º A XIII Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegado (a) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná será realizada durante os dias 20, 21 e 22 de outubro de 2021, no município de Curitiba.
- Art.5° A XIII Conferência Municipal tem como tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", e está organizada em 5 Eixos Temáticos:



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

- EIXO 1 A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- EIXO 2 Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- EIXO 3 Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- **EIXO 4** Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- EIXO 5 Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art.6° - A XIII Conferência Municipal será presidida pela Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência da Presidente, o (a) Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

- Art.7º A XIII Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:
- a) Abertura oficial e aprovação do Regimento Interno;
- b) Palestra/Painéis sobre o temário;
- c) Grupos de Trabalhos, de forma hibrida, ou seja presencial e online;
- d) Plenária Final.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

- Art.8º Poderão se inscrever como participantes da XIII Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:
- I Delegado com direito a voz e voto na conferência:
- a) Representantes governamentais;
 - gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
 - 2. trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social SUAS;
- b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
 - 1. usuários e organizações de usuários;



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

- 2. trabalhadores do SUAS e entidades de representação ou organização;
- 3. entidades ou organizações de assistência social.
- II Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo Conselho de Assistência Social para a participação na conferência com direito
- III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Dentre os Convidados, estando presente, deverá ser priorizada a participação de:

- Representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário;
- II Representantes do Ministério Público;
- III representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos.
- Art.9º São Delegados (as) natos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

- Art.10 O credenciamento dos (as) participantes da XIII Conferência Municipal será efetuado previamente ao dia da Conferência, via online, por meio de formulário eletrônico, disponibilizado por link, em grupos de whatsApp e mídias oficiais, e no dia 18 e 19 das 13:00 às 13:30 horas presencialmente, com o objetivo identificar os participantes, respeitando as medidas de segurança em situação de pandemia por covid 19.
- Art.11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V DOS PAINÉIS E PALESTRAS

- Art.12 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate do temário da Conferência.
- Art.13 Deverá um (a) Relator (a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do (s) expositor (es) sobre o tema.
- Art.14 As intervenções dos (as) participantes será de até 2 minutos e poderão ser feitas oralmente, ou escritas pelo chat, ou apresentadas por escrito à Mesa.



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

CAPITULO VI

Dos Grupos de Trabalho por Eixo

- Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo híbrido, sendo entre os participantes presentes na plenária e os participantes do modo online, que os participantes discutam após a apresentação dos 05 EIXOS, um a um, da Conferência.
- Art. 16 Cada Grupo de Trabalho contará com um (a) coordenador (a), um (a) relator (a) e um (a) mediador (a) que auxiliarão na condução e registro das prioridades por esfera de governo a ser apresentada na Plenária Final para deliberação.
- Art.17 As propostas de deliberação construídas, após cada a apresentação de cada eixo, devem ser registradas pelo relator, com a respectiva indicação se são para o próprio Município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

- Art. 18 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.
- Art. 19 Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) e inscritos na XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.
- Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando o temário da Conferência.
- Art. 21 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.
- Art.22 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 (dez) deliberações para o próprio Município; 5 (cinco) deliberações para o Estado e 5 (cinco) deliberações para União.
- Art.23 O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Informe CNAS nº 1 e conforme RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2019 CEAS/PR do governo do Estado do Paraná.



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

- Art. 25 Na Plenária Final será eleito 01 Delegado (a) governamental, conforme orientação da RESOLUÇÃO AD REFERENDUM No 07/2021 CEAS/PR e RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2019 CEAS/PR- página 17 para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná será realizada durante os dias 20,21 e 22 de outubro de 2021, no município de Curitiba.
- Art.26 Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná deverão apresentar documento de identificação pessoal.

- Art.27 A escolha do (a) único delegado (a) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, entre participantes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, será paritária na seguinte proporção:
- I 50% dos (as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:
- a) dos (as) usuários (as) e Organizações de Usuários do SUAS;
- b) dos (as) trabalhadores (as) do SUAS;
- c) das entidades e organizações de assistência social.
- II 50% de representantes do Governo local.
- § 1º. A escolha dos (as) Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social CEAS, previamente informada.
- § 2º. Será eleito (a) o (a) respectivo (a) suplente, para cada delegado representante do Município para a Conferência Estadual, de acordo com a representatividade de cada.
- Art.28 A relação dos Delegados eleitos para a Conferência Estadual, e seus respectivos suplentes, deverá ser enviada ao Escritório Regional de Maringá até o 15 (quinze) dias após o termino da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, de forma remota, nos dias estabelecidos pelo CEAS/PR, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX DAS MOÇÕES

Art.29 - As Moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XIII Conferência Municipal, previamente via online ou entregue diretamente para a Coordenação de Mesa da Plenária.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.30 - As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

<u>CAPÍTULO X</u> DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

- Art.32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.
- Art.33 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados (as) presentes e online da XIII Conferência Municipal aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).
- Art.34 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Paiçandu/PR, 12 de agosto de 2021.

Nathyele Nayara Pertile Tambalo Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
REGIMENTO INTERNO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1°-A XIII Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Paiçandu/PR, será presidida pela Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS e realizada de forma Online e presencial, Hibrida, nos dias 18 e 19 de agosto de 2021, horário das 13:30h às 16:30h na Câmara Municipal de Paiçandu/PR, respeitando o distanciamento e o número reduzido de pessoas presencial, conforme o decreto municipal n° 327 e a capacidade do local a ser realizado a Conferência 2021, considerando a Pandemia por Covid 19.

Art. 2° - A XIII Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio de Decreto N° 299/2021 de 19 de julho de

Art.3° - A XIII Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, sendo respeitada as orientações do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social e Nota técnica nº 04/2021 do Governo do Estado do Paraná – respeitando o formato virtual, adotado pelo Estado do Paraná, ou híbrida, restringindo ao máximo o contato social durante a Conferência e se valendo, para tanto, das medidas de distanciamento e utilização dos meios remotos de participação, incluindo lista de presença presencial e virtual, considerando a Pandemia Mundial por Covid 19.

Art.4° - A XIII Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegado (a) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná será realizada durante os dias 20, 21 e 22 de

outubro de 2021, no município de Curitiba.

Art.5° - A XIII Conferência Municipal tem como tema:
"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", e está organizada em 5 Eixos

Temáticos:

FIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 — Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e

a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, beneficios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade

Pública e Emergências.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art.6º - A XIII Conferência Municipal será presidida pela Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência da Presidente, o (a) Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art.7º - A XIII Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

a) Abertura oficial e aprovação do Regimento Interno;

b) Palestra/Painéis sobre o temário;

c) Grupos de Trabalhos, de forma híbrida, ou seja presencial e

d) Plenária Final.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art.8º - Poderão se inscrever como participantes da XIII Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I - Delegado com direito a voz e voto na conferência:

a) Representantes governamentais;

1. gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;

2. trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social -SUAS:

b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

1. usuários e organizações de usuários;

2. trabalhadores do SUAS e entidades de representação ou organização;

entidades ou organizações de assistência social.

II - Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo Conselho de Assistência Social para a participação na conferência com direito a voz;

III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Dentre os Convidados, estando presente, deverá ser priorizada a participação de:

I - Representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário;

II - Representantes do Ministério Público;

 III - representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos.

Art.9º - São Delegados (as) natos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CAPITULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art.10 - O credenciamento dos (as) participantes da XIII Conferência Municipal será efetuado previamente ao dia da Conferência, via online, por meio de formulário eletrônico, disponibilizado por link, em grupos de whatsApp e mídias oficiais, e no dia 18 e 19 das 13:00 às 13:30 horas presencialmente, com o objetivo identificar os participantes, respeitando as medidas de segurança em situação de pandemia por covid 19.

Art.11 - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPITULO V DOS PAINEIS EPALESTRAS

Art.12 - As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate do temário da Conferência.

Art.13 - Deverá um (a) Relator (a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do (s) expositor (es) sobre o tema.

Art.14 - As intervenções dos (as) participantes será de até 2 minutos e poderão ser feitas oralmente, ou escritas pelo chat, ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPITULO VI

Dos Grupos de Trabalho por Eixo

Art. 15 - Os grupos de Trabalho serão organizados de modo híbrido, sendo entre os participantes presentes na plenária e os participantes do modo online, que os participantes discutam após a apresentação dos 05 EIXOS, um a um, da Conferência.

Art. 16 - Cada Grupo de Trabalho contará com um (a) coordenador (a), um (a) relator (a) e um (a) mediador (a) que auxiliarão na condução e registro das prioridades por esfera de governo a ser apresentada na Plenária Final para deliberação.

Art.17 - As propostas de deliberação construídas, após cada a apresentação de cada eixo, devem ser registradas pelo relator,

com a respectiva indicação se são para o próprio Município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18 - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 19 - Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) e inscritos na XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 20 - As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho

considerando o temário da Conferência.

Art. 21 - As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art.22 - A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 (dez) deliberações para o próprio Município; 5 (cinco) deliberações para o Estado e 5 (cinco) deliberações para União.

Art.23 - O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Informe CNAS nº 1 e conforme RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2019 - CEAS/PR do governo do Estado do Paraná.

<u>CAPÍTULO VIII</u> DA FLEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 25 - Na Plenária Final será eleito 01 Delegado (a) governamental, conforme orientação do RESOLUÇÃO AD REFERENDUM No 07/2021 - CEAS/PR e RESOLUÇÃO AD REFERENDUM № 004/2019 - CEAS/PR- página 17 - para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná será realizada durante os dias 20,21 e 22 de outubro de 2021, no município de Curitiba.

Art.26 - Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste

Regimento.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art.27 - A escolha do (a) único delegado (a) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, entre participantes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos (as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

a) dos (as) usuários (as) e Organizações de Usuários do SUAS;
 b) dos (as) trabalhadores (as) do SUAS;

c) das entidades e organizações de assistência social.

II - 50% de representantes do Governo local.

§ 1º. A escolha dos (as) Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, previamente informada.

§ 2°. Será eleito (a) o (a) respectivo (a) suplente, para cada delegado representante do Município para a Conferência

Estadual, de acordo com a representatividade de cada.

Art.28 - A relação dos Delegados eleitos para a Conferência Estadual, e seus respectivos suplentes, deverá ser enviada ao Escritório Regional de Maringá até o 15 (quinze) dias após o termino da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, de forma remota, nos dias estabelecidos pelo CEAS/PR, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX DAS MOÇÕES

Art.29 - As Moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XIII Conferência Municipal, previamente via online ou entregue diretamente para a Coordenação de Mesa da Plenária.

Parágrafo Unico. As Moções poderão ser de repúdio,

indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.30 - As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

<u>CAPÍTULO X</u> DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.33 - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados (as) presentes e online da XIII Conferência Municipal aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).

Art.34 - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Paiçandu/PR, 12 de agosto de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO Presidente do CMAS

> Publicado por: William Diego de Castro Marques Código Identificador:2BEB7227

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2021. Edição 2327 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU REGIMENTO INTERNO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º - A XIII Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Paiçandu/PR, será presidida pela Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e realizada de forma Online e presencial, Hibrida, nos dias 18 e 19 de agosto de 2021, horário das 13:30h às 16:30h na Câmara Municipal de Paiçandu/PR, respeitando o distanciamento e o número reduzido de pessoas presencial, conforme o decreto municipal nº 327 e a capacidade do local a ser realizado a Conferência 2021, considerando a Pandemia por Covid 19.

Art. 2° - A XIII Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio de Decreto Nº 299/2021 de 19 de julho de

Art.3º - A XIII Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social -SUAS, sendo respeitada as orientações do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social e Nota técnica nº 04/2021 do Governo do Estado do Paraná - respeitando o formato virtual, adotado pelo Estado do Paraná, ou híbrida, restringindo ao máximo o contato social durante a Conferência e se valendo, para tanto, das medidas de distanciamento e utilização dos meios remotos de participação, incluindo lista de presença presencial e virtual, considerando a Pandemia Mundial por

Art.4° - A XIII Conferência Municipal tempor objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegado (a) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná será realizada durante os dias 20, 21 e 22 de

outubro de 2021, no município de Curitiba.

Art.5° - A XIII Conferência Municipal tem como tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", e está organizada em 5 Eixos

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, beneficios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art.6° - A XIII Conferência Municipal será presidida pela Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência da Presidente, o (a) Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art.7º - A XIII Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

a) Abertura oficial e aprovação do Regimento Interno;

b) Palestra/Painéis sobre o temário;

- c) Grupos de Trabalhos, de forma híbrida, ou seja presencial e online:
- d) Plenária Final.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art.8º - Poderão se inscrever como participantes da XIII Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I - Delegado com direito a voz e voto na conferência:

a) Representantes governamentais;

- 1. gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais:
- 2. trabalhadores do Sistema Unico de Assistência Social -SUAS;
- b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

usuários e organizações de usuários;

2. trabalhadores do SUAS e entidades de representação ou organização;

entidades ou organizações de assistência social.

II - Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo Conselho de Assistência Social para a participação na conferência com direito a voz;

III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Dentre os Convidados, estando presente, deverá ser priorizada a participação de:

I-Representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário;

II - Representantes do Ministério Público;

III - representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos.

Art.9" - São Delegados (as) natos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art.10 - O credenciamento dos (as) participantes da XIII Conferência Municipal será efetuado previamente ao dia da Conferência, via online, por meio de formulário eletrônico, disponibilizado por link, em grupos de whatsApp e midias oficiais, e no dia 18 e 19 das 13:00 às 13:30 horas presencialmente, com o objetivo identificar os participantes, respeitando as medidas de segurança em situação de pandemia por covid 19.

Art.11 - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V

DOS PAINEIS E PALESTRAS

Art.12 - As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate do temário da Conferência.

Art.13 - Deverá um (a) Relator (a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do (s) expositor (es)

Art.14 - As intervenções dos (as) participantes será de até 2 minutos e poderão ser feitas oralmente, ou escritas pelo chat, ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPITULO VI

Dos Grupos de Trabalho por Eixo

Art. 15 - Os grupos de Trabalho serão organizados de modo híbrido, sendo entre os participantes presentes na plenária e os participantes do modo online, que os participantes discutam após a apresentação dos 05 EIXOS, um a um, da Conferência.

Art. 16 - Cada Grupo de Trabalho contará com um (a) coordenador (a), um (a) relator (a) e um (a) mediador (a) que auxiliarão na condução e registro das prioridades por esfera de governo a ser apresentada na Plenária Final para deliberação.

Art.17 - As propostas de deliberação construídas, após cada a apresentação de cada eixo, devem ser registradas pelo relator, com a respectiva indicação se são para o próprio Município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18 - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 19 - Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) e inscritos na XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 20 - As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho

considerando o temário da Conferência.

Art. 21 - As propostas de deliberação construídas pelos Orupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art.22 - A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 (dez) deliberações para o próprio Município; 5 (cinco) deliberações para o Estado e 5 (cinco) deliberações para União.

Art.23 - O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Informe CNAS nº 1 e conforme RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2019 - CEAS/PR do governo do Estado do Paraná.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 25 - Na Plenária Final será eleito 01 Delegado (a) governamental, conforme orientação do RESOLUÇÃO AD REFERENDUM No 07/2021 - CEAS/PR e RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2019 - CEAS/PR- página 17 - para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná será realizada durante os dias 20,21 e 22 de outubro de 2021, no município de Curitiba.

Art.26 - Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste

Regimento.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art.27 - A escolha do (a) único delegado (a) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, entre participantes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos (as) representantes da Sociedade Civil, conforme

segmentos abaixo relacionados:

a) dos (as) usuários (as) e Organizações de Usuários do SUAS;

b) dos (as) trabalhadores (as) do SUAS;

c) das entidades e organizações de assistência social.

II - 50% de representantes do Governo local.

§ 1°. A escolha dos (as) Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, previamente informada.

§ 2°. Será eleito (a) o (a) respectivo (a) suplente, para cada delegado representante do Município para a Conferência

Estadual, de acordo com a representatividade de cada.

Art.28 - A relação dos Delegados eleitos para a Conferência Estadual, e seus respectivos suplentes, deverá ser enviada ao Escritório Regional de Maringá até o 15 (quinze) dias após o termino da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, de forma remota, nos dias estabelecidos pelo CEAS/PR, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX DAS MOÇÕES

Art.29 - As Moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XIII Conferência Municipal, previamente via online ou entregue diretamente para a Coordenação de Mesa da Plenária.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.30 - As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

<u>CAPÍTULO X</u> DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.33 - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados (as) presentes e online da XIII Conferência Municipal aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).

Art.34 - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Paicandu/PR, 12 de agosto de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente do CMAS

Publicado por: William Diego de Castro Marques Código Identificador:2BEB7227

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2021. Edição 2327 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/



Email: conselhomunicipall@paicandu.pr.gov.br Prefeitura Municipal de Paicandu

Oficio Nº018/2021 A.R.F.S Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Asumar - Associação dos Surdos de Maringá. Aos Cuidados: Gilmar de Senna Santos Junior

Prezado.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paiçandu, instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017 é órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vem por meio deste solicitar a prestação de serviços do Intérprete de Libras: Gerson Silveira, para interpretar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Paiçandu/PR, que será realizado nos dias 18 de agosto de 2021 das 13:30 às 16:30 no formado Online e híbrida, a Secretaria Municipal de Assistência Social se responsabiliza pelo transporte do intérprete.

Certos de sua compreensão nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, e solicitamos resposta via oficio no prazo de 10 (dez) dias.

Sem mais para o momento a Secretaria Executiva do CMAS coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-4148.

Paiçandu, 22 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Nathyele Nayara Pertile Tambalo
Presidente do CMAS

Surdos as language of the surger of the surg

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Rua Santos Dumont, n°186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR Tel: 3244-4148 E-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br Prefeitura Municipal de Paicandu

Ofício Nº019/2021 A.R.F.S Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Fundação Municipal de Educação Aos Cuidados: Gleison Rodrigo Braz

Prezado,

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paiçandu, instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017 é órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vem por meio deste solicitar a possibilidade de ceder um Intérprete de Libras para interpretar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Paiçandu/PR, que será realizado nos dias 19 de agosto de 2021 das 13:30 às 16:30 no formato Online e híbrida, a Secretaria Municipal de Assistência Social se responsabiliza pelo transporte do intérprete.

Ressaltamos que a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, deverá se dar em conformidade com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", garantindo a acessibilidade dos participantes nos termos do Informe nº 01/2016 do CNAS da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social - acessibilidade nas conferências.

Certos de sua compreensão nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, e solicitamos resposta via oficio no prazo de 10 (dez) dias.

Sem mais para o momento a Secretaria Executiva do CMAS coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-4148.

Paiçandu, 22 de junho de 2021.

Atenciosamente,

2021

tions

Nathyele Nayara Pertile Tambalo
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Rua Santos Dumont, n°186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR Tel: 3244-4148 E-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br Prefeitura Municipal de Paiçandu

Oficio Nº 020/2021 A.R.F.S A Câmara Municipal de Paiçandu/PR. Aos cuidados do Presidente Milson Monteiro Teles Tancredo.

Prezado Senhor.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paiçandu, instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017 é órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vem por meio deste solicitar ao Poder Legislativo à possibilidade de utilizar a Câmara Municipal de Paiçandu/PR, para realizar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Paiçandu/PR, que será realizado nos dias 18 e 19 de agosto de 2021 das 13:30h às 16:30h no formado Online e híbrida.

Ressaltamos que a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, deverá se dar em conformidade com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", garantindo a acessibilidade dos participantes nos termos do Informe nº 01/2016 do CNAS da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social - acessibilidade nas conferências.

Requisitamos que a resposta seja encaminhada via oficio com prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento.

Sem mais para o momento a Secretaria Executiva do CMAS coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-4148.

Paiçandu, 01 de julho de 2021.

Atenciosamente,

PROTOCOLO

Recebi aos dias O2 1021

Residente do CMAS

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Rua Santos Dumont, n°186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR
Tel: 3244-4148 E-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br



Conselho Municipal de Assistência Social CMAS Rua Alberto Santos Dumont, nº186 - Centro Paicandu/PR

Tel.:(44)3244-4148 - 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Oficio Nº 0026/2021 A.P.O.F Campo Eclesiástico de Paicandu - Oeste (IEADEPO); Aos cuidados de Esnos Rodolfo

Prezado Senhor

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paicandu, instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017 é órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vem por meio deste convidar a Instituição para participar da XIII Conferência e solicitar a indicação de um representante de vossa instituição para participar da eleição de representante da Sociedade Civil para compor como conselheiro o CMAS de acordo com a Lei Municipal 2532/2017 Capitulo VIII e Regimento Interno Artigo 2°, e parágrafo 1° e 2° ,3° e 4°, que versa sobre a eleição de conselheiro não governamental na Conferência de Assistência e sobre a Composição dos representantes de usuários e de organizações de Assistência Social, em especial:

§ 1°. Os representantes não governamentais deverão ser eleitos em assembleia própria e se caracterizam em:

I - Representantes de usuários e de organizações de usuários de Assistência Social que, conforme descrito na Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, são pessoas vinculadas aos programas, projetos, servicos e beneficios da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por objetivos estatutários a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS;

Requisitamos que a resposta seja encaminhada via oficio com um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento, anteriores à realização da Conferência Municipal de Assistência Social, informando:

Da Instituição: o número do CNPJ da Instituição, nome do diretor/ou responsável, e breve descrição do seu Objetivo Estatutário, endereço e telefone.

Do Indicado: nome completo, dos indicados, documentos pessoais (RG, CPF) endereço, telefone pessoal e e-mail pessoal.

Sem mais para o momento a Secretaria Executiva do CMAS coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-4148.

Atenciosamente,

Paiçandu, 22 de julho de 2021

Nathyele Nayara Pertile Tambalo

Presidente CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Rua Sete de Setembro, 186 - Cento - CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR

Tel.: 3244-4148 E-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br



Conselho Municipal de Assistência Social CMAS Rua Alberto Santos Dumont, nº186 - Centro Paiçandu/PR

Tel.:(44)3244-4148 – 3244-3015 Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Oficio Nº 0027/2021 A.P.O.F Paróquia Jesus Bom Pastor de Paiçandu/PR Aos cuidados de Padre Nailson Bacon.

Prezado Senhor

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paiçandu, instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017 é órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vem por meio deste convidar a Instituição para participar da XIII Conferência e solicitar a indicação de um representante de vossa instituição para participar da eleição de representante da Sociedade Civil para compor como conselheiro o CMAS de acordo com a Lei Municipal 2532/2017 Capitulo VIII e Regimento Interno Artigo 2º, e parágrafo 1º e 2º, 3º e 4º, que versa sobre a eleição de conselheiro não governamental na Conferência de Assistência e sobre a Composição dos representantes de usuários e de organizações de Assistência Social, em especial:

- § 1º. Os representantes não governamentais deverão ser eleitos em assembleia própria e se caracterizam em:
- I Representantes de usuários e de organizações de usuários de Assistência Social que, conforme descrito na Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, são pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e beneficios da Política Nacional de Assistência Social PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por objetivos estatutários a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS;

Requisitamos que a resposta seja encaminhada via oficio com um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento, anteriores à realização da Conferência Municipal de Assistência Social, informando:

Da Instituição: o número do CNPJ da Instituição, nome do diretor/ou responsável, e breve descrição do seu Objetivo Estatutário, endereço e telefone.

Do Indicado: nome completo, dos indicados, documentos pessoais (RG, CPF,) endereço, telefone pessoal e e-mail pessoal.

Sem mais para o momento a Secretaria Executiva do CMAS coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Atenciosamente,

Paiçandu, 22 de julho de 2021.

Nathyele Nayara Pertile Tambalo

Presidente CMAS

23/0°

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Rua Sete de Setembro, 186 – Cento – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR

Tel.: 3244-4148 E-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br



Conselho Municipal de Assistência Social CMAS Rua Alberto Santos Dumont, nº186 - Centro Paiçandu/PR

Tel.:(44)3244-4148 – 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Oficio Nº 0028/2021 A.P.O.F Associação de Pais e Amigos os Excepcionais (APAE) A Sra. Sara dos Santos Gonçalves Nogueira

Prezado Senhora

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paiçandu, instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017 é órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vem por meio deste convidar a Instituição para participar da XIII Conferência e solicitar a indicação de um representante de vossa instituição para participar da eleição de representante da Sociedade Civil para compor como conselheiro o CMAS de acordo com a Lei Municipal 2532/2017 Capitulo VIII e Regimento Interno Artigo 2°, e parágrafo 1° e 2°, 3° e 4°, que versa sobre a eleição de conselheiro não governamental na Conferência de Assistência e sobre a Composição dos representantes de usuários e de organizações de Assistência Social, em especial:

§ 1°. Os representantes não governamentais deverão ser eleitos em assembleia própria e se caracterizam em:

I – Representantes de usuários e de organizações de usuários de Assistência Social que, conforme descrito na Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, são pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por objetivos estatutários a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS;

Requisitamos que a resposta seja encaminhada via oficio com um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento, anteriores à realização da Conferência Municipal de Assistência Social, informando:

Da Instituição: o número do CNPJ da Instituição, nome do diretor/ou responsável, e breve descrição do seu Objetivo Estatutário, endereço e telefone.

Do Indicado: nome completo, dos indicados, documentos pessoais (RG, CPF) endereço, telefone pessoal e e-mail pessoal.

Sem mais para o momento a Secretaria Executiva do CMAS coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-4148.

Atenciosamente,

Paiçandu, 22 de julho de 2021.

Nathycle Nayara Pertile Tambalo Presidente CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua Sete de Setembro, 186 – Cento – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR

Tel.: 3244-4148 E-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br



Tel.: (44)3244-4148 – 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br



Conselho Municipal de Assistência Social CMAS Rua Alberto Santos Dumont, nº186 - Centro Paicandu/PR

Tel.:(44)3244-4148 - 3244-3015 Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Oficio Nº 0029/2021 A.P.O.F CMEI Marista Enfermeira Anita Cordeiro; Ao Sr. Marco Aurélio Ghislandi

Prezado Senhor

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paicandu, instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017 é órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vem por meio deste convidar a Instituição para participar da XIII Conferência e solicitar a indicação de um representante de vossa instituição para participar da eleição de representante da Sociedade Civil para compor como conselheiro o CMAS de acordo com a Lei Municipal 2532/2017 Capitulo VIII e Regimento Interno Artigo 2°, e parágrafo 1° e 2° ,3° e 4°, que versa sobre a eleição de conselheiro não governamental na Conferência de Assistência e sobre a Composição dos representantes de usuários e de organizações de Assistência Social, em especial:

§ 1º. Os representantes não governamentais deverão ser eleitos em assembleia própria e se caracterizam em:

I - Representantes de usuários e de organizações de usuários de Assistência Social que, conforme descrito na Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, são pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e beneficios da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por objetivos estatutários a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS;

Requisitamos que a resposta seja encaminhada via oficio com um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento, anteriores à realização da Conferência Municipal de Assistência Social, informando:

Da Instituição: o número do CNPJ da Instituição, nome do diretor/ou responsável, e breve descrição do seu Objetivo Estatutário, endereço e telefone.

Do Indicado: nome completo, dos indicados, documentos pessoais (RG, CPF) endereço, telefone pessoal e e-mail pessoal.

Sem mais para o momento a Secretaria Executiva do CMAS coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Atenciosamente.

Paiçandu, 21 de julho de 2021.

nothinger n. Nextile Tambalo



Conselho Municipal de Assistência Social CMAS Rua Alberto Santos Dumont, nº186 - Centro Paiçandu/PR

Tel.:(44) 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Oficio Nº 0032/2021 T.L.R

De: Conselho Municipal de Assistência Social Para: Prefeitura Municipal de Paiçandu

Ao Sr. Prefeito Ismael Batista

Prezado Senhor

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paiçandu, instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017, sendo órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vem por meio deste convidá-lo para participar da abertura da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR, a qual será realizada no dia 18 e 19 de Agosto de 2021 às 13h30min na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores de Paiçandu/PR.

Sem mais para o momento a Secretaria Executiva do CMAS coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Atenciosamente,

Paiçandu, 06 de agosto de 2021.

Nathyele Nayara Pertile Tambalo

Presidente CMAS

108/21

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Rua Alberto Santos Dumont, 186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR Tel.: 3244-3015 E-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br



Conselho Municipal de Assistência Social CMAS Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PR

Tel.:(44) 3244-3015 Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Oficio Nº 0033/2021 T.L.R

De: Conselho Municipal de Assistência Social

Para: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

À Sra. Diretora Sara dos Santos Gonçalves Nogueira

Prezada Senhora

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paiçandu, instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017, sendo órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, considerando a parceria com a APAE neste Conselho, vem por meio deste, respeitosamente, solicitar a doação de uma lembrança para que este Conselho (CMAS) presenteie a palestrante da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR.

Sem mais para o momento a Secretaria Executiva do CMAS coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Atenciosamente,

Paiçandu, 05 de agosto de 2021.

Injugason Mays

Nathyele Nayara Pertile Tambalo Presidente CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Rua Alberto Santos Dumont, 186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR Tel.: 3244-3015 E-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br



Conselho Municipal de Assistência Social CMAS Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PR

Tel.:(44) 3244-3015 Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Oficio Nº 0034/2021 T.L.R

De: Conselho Municipal de Assistência Social Para: Escritório Regional de Maringá/SEJUF

À Sra. Silvana Arruda

Prezada Senhora

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paiçandu, instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017, sendo órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vem por meio deste convidá-la para participar da abertura da 13º Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR, a qual será realizada no dia 18 e 19 de Agosto de 2021 às 13h30min na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores de Paiçandu/PR.

Sem mais para o momento a Secretaria Executiva do CMAS coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Atenciosamente,

Paicandu, 06 de agosto de 2021.

Nathyele Nayara Pertile Tambalo Presidente CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Rua Alberto Santos Dumont, 186 - Centro - CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR

Tel.: 3244-3015 E-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Centominhador
Permail
Permail
Permail
P. p9.08.21



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Ofício Nº 0036/2021 V.H.P.D.S

De: Conselho Municipal de Assistência Social Para: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente À Sra. Ingridy Alves de Souza

Prezada Senhora,

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paiçandu, instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017, sendo órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vem por meio deste convidá-la bem como todos os conselheiros (as), para participar da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR, a qual será realizada nos dia 18 e 19 de Agosto de 2021 de forma híbrida, priorizando a sua participação e dos demais membros de modo online via youtube. das 13h30min a 16:30min na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores de Paiçandu/PR. As conferências dos dias 18 e 19 serão realizadas em dois links diferentes, sendo eles:

Link da conferência dia 18: https://youtu.be/JQdVn65y1jE Qr code:





- 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

link da conferência dia 19: https://youtu.be/gTMcbnpN18w

Qr code:



ESCANEIE AQUI

Sem mais para o momento a Secretaria Executiva do CMAS coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Atenciosamente,

Paiçandu, 12 de agosto de 2021.

Nathyele Nayara Pertile Tambalo

Presidente CMAS



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Ofício Nº 0037/2021 V.H.P.D.S

De: Conselho Municipal de Assistência Social Para: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher À Sra. Jaqueline Gomes do Amaral

Prezada Senhora.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paiçandu, instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017, sendo órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vem por meio deste convidá-la para participar da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR, a qual será realizada nos dia 18 e 19 de Agosto de 2021 de forma híbrida, priorizando a sua participação e dos demais membros de modo online, via youtube das 13h30min a 16:30min na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores de Paiçandu/PR. As conferências dos dias 18 e 19 serão realizadas em dois links diferentes, sendo eles:

Link da conferência dia 18: https://youtu.be/JQdVn65y1jE Qr code:





-3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br



Conselho Municipal de Assistência Social CMAS Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PR Tel.:(44) 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

link da conferência dia 19: https://youtu.be/gTMcbnpN18w

Qr code:



ESCANEIE AQUI

Sem mais para o momento a Secretaria Executiva do CMAS coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Atenciosamente,

Paiçandu, 12 de agosto de 2021.



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Ofício Nº 0038/2021 V.H.P.D.S

De: Conselho Municipal de Assistência Social

Para: Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa com Deficiência

À Sr. William Diego de Castro Marques

Prezado Senhor,

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paiçandu, instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017, sendo órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vem por meio deste convidá-lo para participar da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR, a qual será realizada nos dia 18 e 19 de Agosto de 2021 de forma híbrida priorizando a sua participação e dos demais membros de modo online, via youtube das 13h30min às 16:30 min na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores de Paiçandu/PR. As conferências dos dias 18 e 19 serão realizadas em dois links diferentes, sendo eles:

Link da conferência dia 18: https://youtu.be/JQdVn65y1jE Qr code:





- 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

link da conferência dia 19: https://youtu.be/gTMcbnpN18w

Qr code:



ESCANEIE AQUI

Sem mais para o momento a Secretaria Executiva do CMAS coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Atenciosamente,

Paiçandu, 12 de agosto de 2021.

Nathyele Nayara Pertile Tambalo Presidente CMAS



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Ofício Nº 0039/2021 V.H.P.D.S

De: Conselho Municipal de Assistência Social

Para: Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa

À Sra. Neusa Dias

Prezada Senhora,

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paiçandu, instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017, sendo órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vem por meio deste convidá-la para participar da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR, a qual será realizada nos dia 18 e 19 de Agosto de 2021 de forma híbrida priorizando a sua participação e dos demais membros de modo online, via youtube das 13h30min a 16:30min na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores de Paiçandu/PR. As conferências dos dias 18 e 19 serão realizadas em dois links diferentes, sendo eles:

Link da conferência dia 18: https://youtu.be/JQdVn65y1jE Qr code:





- 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

link da conferência dia 19: https://youtu.be/gTMcbnpN18w

Qr code:



ESCANEIE AQUI

Sem mais para o momento a Secretaria Executiva do CMAS coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Atenciosamente,

Paiçandu, 12 de agosto de 2021.

Nathyele Nayara Pertile Tambalo
Presidente CMAS



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Ofício Nº 0040/2021 T.L.R

De: Conselho Municipal de Assistência Social Para: Conselho Municipal de Educação À Sra. Larissa Vier da Silva

Prezada Senhora,

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paiçandu, instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017, sendo órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vem por meio deste convidá-la para participar da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR, a qual será realizada nos dia 18 e 19 de Agosto de 2021 de forma híbrida priorizando a sua participação e dos demais membros de modo online, via youtube das 13h30min a 16:30 min na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores de Paiçandu/PR. As conferências dos dias 18 e 19 serão realizadas em dois links diferentes, sendo eles:

Link da conferência dia 18: https://youtu.be/JQdVn65y1jE Qr code:





- 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

link da conferência dia 19: https://youtu.be/gTMcbnpN18w

Qr code:



ESCANEIE AQUI

Sem mais para o momento a Secretaria Executiva do CMAS coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Atenciosamente,

Paiçandu, 12 de agosto de 2021.

Nathyele Nayara Pertile Tambalo

Presidente CMAS



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Ofício Nº 0041/2021 T.L.R

De: Conselho Municipal de Assistência Social Para: Conselho Municipal de Saúde À Sra. Roseli Chem

Prezada Senhora.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paiçandu, instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017, sendo órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vem por meio deste convidá-la para participar da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR, a qual será realizada nos dia 18 e 19 de Agosto de 2021 de forma híbrida priorizando a sua participação e dos demais membros de modo online, via youtube das 13h30min a 16:30 min na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores de Paiçandu/PR. As conferências dos dias 18 e 19 serão realizadas em dois links diferentes, sendo eles:

Link da conferência dia 18: https://youtu.be/JQdVn65y1jE Qr code:





- 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

link da conferência dia 19: https://youtu.be/gTMcbnpN18w

Qr code:



ESCANEIE AQUI

Sem mais para o momento a Secretaria Executiva do CMAS coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Atenciosamente,

Paiçandu, 12 de agosto de 2021.

Nathyele Nayara Pertile Tambalo

Presidente CMAS



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Ofício Nº 0042/2021 V.H.P.D.S

De: Conselho Municipal de Assistência Social Para: Fundação Municipal de Educação Ao Sr. Gleison Rodrigo Braz

Prezado senhor.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paiçandu, instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017, sendo órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vem por meio deste convidá-lo para participar da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR, a qual será realizada nos dia 18 e 19 de Agosto de 2021 de forma híbrida priorizando a sua participação e dos demais membros de sua equipe, se assim desejarem, de modo online, via youtube através do link eletrônico, das 13h30min a 16:30 min na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores de Paiçandu/PR. As conferências dos dias 18 e 19 serão realizadas em dois links diferentes, sendo eles:

Link da conferência dia 18: https://youtu.be/JQdVn65y1jE Qr code:





- 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

link da conferência dia 19: https://youtu.be/gTMcbnpN18w

Qr code:



ESCANEIE AQUI

Sem mais para o momento a Secretaria Executiva do CMAS coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Atenciosamente,

Paiçandu, 12 de agosto de 2021.

Nathyele Nayara Pertile Tambalo Presidente CMAS



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Ofício Nº 0043/2021 V.H.P.D.S

De: Conselho Municipal de Assistência Social Para: Promotoria de justiça À Sra. Joice Goncalves Nunes

Prezada Senhora,

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paiçandu, instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017, sendo órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vem por meio deste convidá-la para participar da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR, a qual será realizada nos dia 18 e 19 de Agosto de 2021 de forma híbrida priorizando a sua participação de modo online, via youtube das 13h30min a 16:30min na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores de Paiçandu/PR. As conferências dos dias 18 e 19 serão realizadas em dois links diferentes, sendo eles:

Link da conferência dia 18: https://youtu.be/JQdVn65y1jE Qr code:





Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Ofício Nº 0044/2021 V.H.P.D.S

De: Conselho Municipal de Assistência Social Para: Secretaria Municipal de Cultura

Ao sr. Daniel Vicentini

Prezado senhor,

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paiçandu, instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017, sendo órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vem por meio deste convidá-lo para participar da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR, a qual será realizada nos dia 18 e 19 de Agosto de 2021 de forma híbrida priorizando a sua participação de modo online, via youtube das 13h30min as 16:30min na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores de Paiçandu/PR. As conferências dos dias 18 e 19 serão realizadas em dois links diferentes, sendo eles:

Link da conferência dia 18: https://youtu.be/JQdVn65y1jE Qr code:





- 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

link da conferência dia 19: https://youtu.be/gTMcbnpN18w

Qr code:



ESCANEIE AQUI

Sem mais para o momento a Secretaria Executiva do CMAS coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Atenciosamente,

Paiçandu, 12 de agosto de 2021.

Nathyele Nayara Pertile Tambalo

Presidente CMAS



- 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Ofício Nº 0045/2021 V.H.P.D.S

De: Conselho Municipal de Assistência Social Para: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

Ao sr. Faustino Lopes

Prezado senhor.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paiçandu, instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017, sendo órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vem por meio deste convidá-lo para participar da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR, a qual será realizada nos dia 18 e 19 de Agosto de 2021 de forma híbrida priorizando a sua participação de modo online, via youtube das 13h30min a 16:30 min na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores de Paiçandu/PR. As conferências dos dias 18 e 19 serão realizadas em dois links diferentes, sendo eles:

Link da conferência dia 18: https://youtu.be/JQdVn65y1jE Qr code:





- 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

link da conferência dia 19: https://youtu.be/gTMcbnpN18w

Qr code:



ESCANEIE AQUI

Sem mais para o momento a Secretaria Executiva do CMAS coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Atenciosamente,

Paiçandu, 12 de agosto de 2021.

Nathyele Nayara Pertile Tambalo

Presidente CMAS



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Ofício Nº 0046/2021 V.H.P.D.S

De: Conselho Municipal de Assistência Social Para: Secretaria Municipal de Obras Ao Sr. Diego Matheus Sanchez

Prezado senhor.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paiçandu, instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017, sendo órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vem por meio deste convidá-lo para participar da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR, a qual será realizada nos dias 18 e 19 de Agosto de 2021 de forma híbrida priorizando a sua participação de modo online, via youtube das 13h30min a 16:30 min na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores de Paiçandu/PR. As conferências dos dias 18 e 19 serão realizadas em dois links diferentes, sendo eles:

Link da conferência dia 18: https://youtu.be/JQdVn65y1jE Qr code:





- 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

link da conferência dia 19: https://youtu.be/gTMcbnpN18w

Qr code:



ESCANEIE AQUI

Sem mais para o momento a Secretaria Executiva do CMAS coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Atenciosamente,

Paiçandu, 12 de agosto de 2021.

Nathyele Nayara Pertile Tambalo Presidente CMAS



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Ficha de Inscrição dodelegado para a XIII Conferência Estadual de AssistênciaSocial É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADO(A).

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A):
Representação: Governamental (_)
Sociedade Civil: Usuário ou organização de usuários (_)
Entidades prestadoras de serviço: (_)
Trabalhadores da área: (_)
É Delegado: Titular (_) Suplente (_)
Órgão/Entidade que representa:
Cargo/função que exerce:
II - DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A):
Nome:
Endereço:
Cidade:
Documento de Identidade:
Telefone para contato: (_)
E-mail (pessoal):
Idade:
Gênero: (_) Feminino (_) Masculino (_) Outros
Possui acesso a whatsapp? (_) Sim (_) Não
Possui acesso a computador com internet? (_) Sim (_) Não
III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Tem interesse de participar do processo eleitoral para os/as delegados/as da Conferência Nacional′ (_) Sim (_) Não
O delegado tem alguma deficiência? (_) Sim (_) Não



Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Deficiência Física (_)
Deficiência Auditiva (_)
Deficiência Visual (_)
Deficiência Intelectual (_)
Deficiência psicossocial (_)
Múltipla deficiência (_)
Necessita de algum tipo de recurso ou adaptação? (_) Sim (_) Não
Especifique:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU CNPJ: 79.696.647/0001-50

Fundada em: 06 de julho de 1986

Oficio nº 045/2021 - rvar

Paiçandu, 23 de julho de 2021.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu vem por meio deste em resposta ao ofício nº 0028/2021 A. P. O. F. datado em 22 de julho e recebido no dia de hoje, nomeamos como representante de nossa Instituição, CNPJ nº 79.696.647/0001-50. Presidente Silvana Gonçalves Monarim, atendimento a pessoa com deficiência intelectual/múltipla e seus familiares nas áreas da Assistência Social, Educação, Saúde e Trabalho, situado na Avenida Macapá, 249 – Jd. Capital – CEP 87.140-000 – Paiçandu/PR, telefone (44) 3244-2265 a indicada a conselheira titular será: Glaucia Fabiano de Magalhães Marconi, portadora da identidade nº 5.076.908-9 e CPF nº 816.340.059-53, situada na Rua CB. Antônio José Alves, 298 – CEP 87.140-000 – Paiçandu/PR, telefone (44) 99148-1091 e e-mail pessoal glauciamarconi@hotmail.com. A indicada a conselheira suplente será: Luciane Rigão, portadora da identidade nº 6.411.393-3 e CPF nº 020.168.409-86 situada na Rua São Jorge, 375 – Distrito de Água Boa – CEP 87.140-000 – Paiçandu/PR, telefone (44) 98826-7078 e e-mail pessoal lucianerigao@gmail.com.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente.

ara Goncalves dos Santos Nogueira RG. 4.235.503-8 Ato de Nomeação: 001/2018 DIRETORA

Sara Gonçalves dos Santos Nogueira Diretora

Ilma. Sra.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO

Presidente

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Paiçandu - PR



Oficio nº 34/2021

Paiçandu-PR, 18 de agosto de 2021

Ao Conselho Municipal de Assistência Social, A Sra. Nathyele Nayara Pertile Tambalo

A Paróquia Jesus Bom Pastor, localizada na Rua José Bavato, nº 550, Jd. Pioneiros em Paiçandu-PR, CNPJ: 79.154.076/0043-80, telefone 3244-1651, tendo como pároco o Pe. Nailson Bacon, é uma entidade religiosa sem fins lucrativos, que tem por princípio a ação evangélica e o compromisso com a causa dos pobres, assim como nos recomendou Nosso Senhor Jesus Cristo por meio da carta aos Gálatas 2,10: "Eles pediram apenas que nos lembrássemos dos pobres, e isso eu tenho procurado fazer com muito cuidado."

Por meio deste documento, venho indicar o nome de Ingridy Alves de Souza como representante titular e de Pe. Nailson Bacon como representante suplente para participar da XIII Conferência e da eleição de representante da Sociedade Civil para compor como conselheiros do CMAS:

REPRESENTANTE TITULAR: Ingridy Alves de Souza

RG: 9.327.766-0 | CPF: 053.051.009-09

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 1606, Vila Operária – Maringá, PR. TELEFONE: (44) 998072143 | E-MAIL: ingraasouza@gmail.com

REPRESENTANTE SUPLENTE: Pe. Nailson Bacon

RG: 10.052.505-4 | CPF: 075.304.799-38 ENDEREÇO: Rua Pedro Ferrari, nº 581

TELEFONE: (44) 997 030 900 | E-MAIL: nailsonbacon@gmail.com

Sem mais, elevamos nossos votos de consideração e respeito. Atenciosamente.

Pe. Nailson Bacon

Pároco da Paróquia Jesus Bom Pastor Paiçandu

Arquidiocese de Maringá



Oficio nº 33/2021

Paiçandu-PR, 30 de julho de 2021

Ao Conselho Municipal de Assistência Social, A Sra. Nathyele Nayara Pertile Tambalo

A Paróquia Jesus Bom Pastor, localizada na Rua José Bavato, nº 550, Jd. Pioneiros em Paiçandu-PR, CNPJ: 79.154.076/0043-80, telefone 3244-1651, tendo como pároco o Pe. Nailson Bacon, é uma entidade religiosa sem fins lucrativos, que tem por princípio a ação evangélica e o compromisso com a causa dos pobres, assim como nos recomendou Nosso Senhor Jesus Cristo por meio da carta aos Gálatas 2,10: "Eles pediram apenas que nos lembrássemos dos pobres, e isso eu tenho procurado fazer com muito cuidado."

Por meio deste documento, venho indicar o nome de Ingridy Alves de Souza para participar da XIII Conferência e da eleição de representante da Sociedade Civil para compor como conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social:

REPRESENTANTE: Ingridy Alves de Souza

RG: 9.327.766-0

CPF: 053.051.009-09

Endereço: Avenida Brasil, 1606, Vila Operária - Maringá, PR.

Telefone: (44) 998072143

E-mail: ingraasouza@gmail.com

Sem mais, elevamos nossos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente.

Pe. Nailson Bacon

F. Neilman Bo

Pároco da Paróquia Jesus Bom Pastor Paiçandu

Arquidiocese de Maringá



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU CNPJ: 79.696.647/0001-50

Fundada em: 06 de julho de 1986

Oficio nº 048/2021 - rvar

Paiçandu, 09 de agosto de 2021.

EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 0033/2021 T.L.R.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu em resposta ao ofício nº 0033/2021 T.L.R., datado em 05 de agosto de 2021, vem por meio deste doar um jogo de toalha de banho, para que este Conselho (CMAS) presenteie a palestrante da 13º Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente.

Sara Gondalves dos Santos Nogueira RG. 4.235.503-8 Ato de Nomeação: 001/2018 DIRETORA

Sara Gonçalves dos Santos Nogueira Diretora Escolar

Ilma. Sra.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Paiçandu – PR





Paiçandu, 02 de agosto de 2021.

Ilma Sra. Natyele Nayara Pertile Tambalo Presidente do CMAS

A Escola Social Marista Enfermeira Anita Cordeiro, inscrita no CNPJ 60.982.352/0063-14 sob direção de Marco Aurelio Ghilandi, vem por meio deste em resposta ao Oficio 029/2021 indicar representantes desta Instituição, para participar da eleição a fim de compor como conselheiros no Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS de Paiçandu de acordo com a Lei Municipal 2532/2017 sendo as indicadas.

Abigail Alves dos Santos RG 6.238.835-8 CPF 015.601.699-07
Fone (44)99856-9051 Rua Pioneiro José Fritzen 481, Jardim Bertioga – Maringá Email: abigail.santos@grupomarista.org.br

Juliana dos Santos Oliveira RG. 8.028.362-8 CPF 040.617.109-23
Fone (44) 99933-1342 Rua Amadeu Souza Cunha 35, Jardim Santa Efigênia-Paiçandu. Email:juliana.comini@solmarista.org.br

Desde já agradecemos.

Marco Aurélio Ghislandi

Diretor

recocleção Brasileira de Educação e Cultura

Centro de Educação Infantil Mariota Enf. Anita Cordeiro

Escola Social Anita Cordeiro Marco Aurello Ghlela Rua Boa Vista, 362 – Jd Petrópolis, Palçandu **Dirator Geral** CNPJ 60.982.352/0063-14

Fone: 44 3304-2000 maristaescolassociais.org.br

1º REUNIÃO DE ARTICULAÇÃO SOBRE A 13º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAIÇANDU/PR.

Data: 01/06/2021 Horário: 08h30min

Local: Sala de Reuniões do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) Centro. Endereço: Praça Ipiranga nº56 Centro Paiçandu/PR

SOCIEDADE CIVIL

28	27	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	90	80	07 d	06 50 mans	05 Arch Pau	04 knowed	- Total	02 tolon A	01 7 0	
																						ation liking	1 Olin	Ch Som	さいな。	Aux de Conta	A NOME	NOME
																							Lina America		u tambai s			
																						139-431 349-24 99960 2807	6723214-3	053 651 00909	048.318.2095	062.643.629.0		RC/CPF
																						99960 2807	3244. 3015	5418 tageb	048.318.2295 3244-6846	3214-3015	27/12 1/10	TELEFONE
																						Significant Sociations Con	Heretano executo Ci	· June Due	CRAS CONTRACTOR	Ostrano Deputar	Car Sate	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA
																						Cowalto Theyma Kitter	V		W.	to the	Edula-	ENTA ASSINATURA



LISTA DE PRESENÇA

1ª REUNIÃO DE ARTICULAÇÃO SOBRE A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAIÇANDU/PR.

Data: 01/06/2021 Horário: 08h30min Local: Sala de Reuniões do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) Centro. Endereço: Praça Ipiranga n°56 Centro Paiçandu/PR

COMISSÃO TEMÁTICA DE POLÍTICA PÚBLICA DO CMAS.

RG/CPF	NOME	TELEFONE	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
RG: 1.107.946-14 CPF: 078.318.229-50	NATHYELE NAYARA PERTILLE TAMBALO (PRESIDENTE-CMAS)	44 99853-1822	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u></u>
RG: 7.591.877-1 CPF: 033.219.459-08	MARIA MADALENA RAIMUNDO	44 99982-2677	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA	
RG: 10.052.505-4 CPF: 075.304.799-38	NAILSON BACON	44 99703-0900	ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPRESENTANDO A PARÓQUIA JESUS BOM PASTOR DE PAIÇANDU	Ingridy Ade
RG: 8.028.362-8 CPF: 040.617.109-23	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA COMINI (2°Secretária)	44 99933-1342	ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REPRESENTANDO CMEI MARISTA ENFERMEIRA ANITA CORDEIRO	

2º REUNIÃO ORDINÁRIDA DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAIÇANDU.

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 21/06/2021

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões do CRAS CENTRO (Centro de Referência da Assistência Social)

ENDEREÇO: Praça Ipiranga, 56 – Paiçandu/PK.	nga, 56 – Paiçandu/PR.		NISTITUCÃO OHE REPRESENTA	ASSINATURA
RG/CPF	NOME	TELEFONE	INSTITUTE de Secretaria Municipal de	
TITULAR RG: CPE	MARIA DAS VIRGENS RODRIGUES BENITES		Assistência Social	
SUPLENTE RG: 1.107.946-14	NATHYELE NAYARA PERTILLE	44 99853-1822	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	8
TITULAR RG: 7.591.877-1	MARIA MADALENA RAIMUNDO	44 99982-2677	Representante da Secretaria Municipal de Educação	
CPF: 055.219.459-08 SUPLENTE RG: 15.413.690-8 CPF: 865.233.769-15	MIRIAM VIOLIN BENITES	44 99924-6680	Representante da Secretaria Municipal de Educação	
TITULAR RG: 9.764.681-3	IZABELA FREDIANI	44 99965-3869	Representante da Secretaria Municipal de Saúde	
SUPLENTE RG: 9.062.376-1 CPF: 047 306 009-40	ADRYENE VALERIA BERNARDO	44 99764-7475	Representante da Secretaria Municipal de Saúde	
TITULAR RG: 9.674.731-4 CPF: 054.901.669-40	EDER VERA CRUZ	44 99951-6589	Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
SUPLENTE RG: 11.056.736-7 CPF: 076.807,499-40	DANIEL VINÍCIUS VICENTINI DA SILVA	44 99701-9466	Representante da Secretaria Municipal de Cultura	
TITULAR RG: 6.466.001-2 CPF: 026.617.549-03	FERNANDO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO (1º SECRETÁRIO)	ENVIAR MSG PELO INSTAGRAM	Representante da Secretaria Municipal de Administração Municipal	
SUPLENTE RG: 10.374.393-1 CPE: 080 604.399-79	CAROLINE DA SILVA MACRI	44 99917-1185	Representante da Secretaria Municipal de Administração Municipal	

LISTA DE PRESENÇA

2º REUNIÃO DE ARTICULAÇÃO SOBRE A 13º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAIÇANDU/PR.

Data: 28/06/2021

Horário: 13h30min

Local: Sala de Reuniões do CRAS Catedral (Centro de Referência da Assistência Social) Centro.

Endereço: Rua Martins Trolli n°35 Catedral - Paiçandu/PR

COMISSÃO ORGANIZADORA TEMPORÁRIA PARA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAIÇANDU/PR.

Conforme Resolução N°021/2021 - CMAS.

RG/CPF	NOME	TELEFONE	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
RG: 1.107.946-14 CPF: 078.318.229-50	NATHYELE NAYARA PERTILLE TAMBALO (PRESIDENTE-CMAS)	44 99853-1822	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRINADO	CONFURNIADO
RG: 7.591.877-1 CPF: 033.219.459-08	MARIA MADALENA RAIMUNDO	44 99982-2677	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPRESENTANTE DA SECRETARIA CONFIRMADO	CONFIRMADO
RG: 10.052.505-4 CPF: 075.304.799-38	NAILSON BACON	44 99703-0900	ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE Ingridy informou que irá ASSISTÊNCIA SOCIAL – REPRESENTANDO A PARÓQUIA JESUS BOM PASTOR DE PAIÇANDU	Ingridy informou que irá substituir Insignady (1), il ha
RG: 8.028.362-8 CPF: 040.617.109-23	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA COMINI (2°Secretária)	44 99933-1342	ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE CONFIRMADO ASSISTÊNCIA SOCIAL – REPRESENTANDO CMEI MARISTA ENFERMEIRA ANITA CORDEIRO	Elima S. Oliver

				7
TITULAR RG: 652.674-0 CPF: 034.393.689-55	TÍTULAR RG: 9.327.766-0 CPF: 053.051.009-09	TITULAR RG: 11.001.773-1 CPF: 075.077.279-47	TITULAR RG: 6.466.001-2 CPF: 026.617.549-03	CPF: 816.340.059-53
ROSILENE BISPO DE ALENCAR QUEIROZ (VICE-PRESIDENTE)	INGRIDY ALVES DE SOUZA	MARIA DAS VIRGENS RODRIGUES BENITES	FERNANDO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO (1° SECRETÁRIO)	GLAUCIA FABIANO DE MAGALHAES MARCONI
44 99741-1241	44 99807-2143	44 99821-6626	44 3244-0420	44 99148-1091
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU CONFIRMADO ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPRESENTANDO CAMPO ECLESIÁTICO DE PAIÇAND - OESTE (IEADEPO)	ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REPRESENTANDO A PARÓQUIA JESUS BOM PASTOR DE PAIÇANDU		Representante da Secretaria Municipal de Administração Municipal	ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE).
ROGERON Species	BOM CONFIRMADO	maria Robury		DE CONFIRMADO

LISTA DE PRESENÇA

2º REUNIÃO DE ARTICULAÇÃO SOBRE A 13º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAIÇANDU/PR.

Data: 28/06/2021 Horário: 13h30min Local: Sala de Reuniões do CRAS Catedral (Centro de Referência da Assistência Social) Centro. Endereço: Rua Martins Trolli n°35 Catedral - Paiçandu/PR

SOCIEDADE CIVIL

NOME	RG/CPF	TELEFONE	-
02 William shape of Morgan		14 99843255 14 99843255	-
03			_
04			_
05			_
06			
07			
08			
09			
10			



nselho Municipal de Assistência Social – CMAS Rua Alberto Santos Dumont, nº186 - Centro Paicandu/PR

Tel.: (44) 3244-3015

mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

5ª Reunião Ordinária da Comissão Temporária da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu-PR

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paiçandu, o qual é instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017, sendo órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vem por meio deste, convocar os(as) conselheiros(as) para participarem da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Temporária da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu-PR, a ser realizada:

DATA: 03 de agosto de 2021

HORÁRIO: 9H

LOCAL: CRAS Catedral

ENDEREÇO: Rua Martins Troli, Nº35, Jardim Catedral

PAUTAS:

- Devolutiva da Secretaria Executiva quanto aos ofícios e resoluções expedidos, I. para a execução das Pré-Conferências e gravação dos eixos;
- Continuidade do planejamento das ações da 13ª Conferência Municipal de 11. Assistência Social.

Nathyele Nayara PertileTambalo Presidente CMAS



nselho Municipal de Assistência Social – CMAS Rua Alberto Santos Dumont, nº186 - Centro Paicandu/PR

Tel.: (44) 3244-3015

mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

5ª Reunião Ordinária da Comissão Temporária da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu-PR

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paiçandu, o qual é instituído pela Lei Municipal nº 2.532/2017, sendo órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vem por meio deste, convocar os(as) conselheiros(as) para participarem da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Temporária da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu-PR, a ser realizada:

DATA: 03 de agosto de 2021

HORÁRIO: 9H

LOCAL: CRAS Catedral

ENDEREÇO: Rua Martins Troli, Nº35, Jardim Catedral

PAUTAS:

- Devolutiva da Secretaria Executiva quanto aos ofícios e resoluções expedidos, I. para a execução das Pré-Conferências e gravação dos eixos;
- Continuidade do planejamento das ações da 13ª Conferência Municipal de 11. Assistência Social.

Nathyele Nayara PertileTambalo Presidente CMAS

5ª Reunião Ordinária da Comissão Temporária da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu-PR

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 03 de agosto de 2021 HORÁRIO: 9H LOCAL: CRAS Catedral ENDEREÇO: Rua Martins Troli, Nº35, Jardim Catedral

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

RG/CPF	NOME	TELEFONE	INSTITUIÇÃO QUE	ASSINATURA
TITULAR RG: 652.674-0 CPF: 034.393.689-55	ROSILENE BISPO DE ALENCAR QUEIROZ (VICE-PRESIDENTE)	44 99741-1241	REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPRESENTANDO CAMPO ECLESIÁTICO DE PAICAND - OESTE (JE ADEPO)	SISTÈNCIA CAMPO 23 Mancar Burns
TITULAR RG: 5.076.908-9 CPF: 816.340.059-53	GLAUCIA FABIANO DE MAGALHAES MARCONI	44 99148-1091	ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMÍGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAF)	Guacon
TITULAR RG: 9.327.766-0 CPF: 053.051.009-09	INGRIDY ALVES DE SOUZA	44 99807-2143	ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPRESENTANDO A PARÓQUIA JESUS BOM PASTOR DE PAIÇANDU	
SUPLENTE RG: 8.028.362-8 CPF: 040.617.109-23	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA (2°Secretária)	44 99933-1342	ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPRESENTANDO CMEI MARISTA ENFERMEIRA ANITA CORDEIRO	

AREA GOVERNAMENTAL
TELEFONE | INSTI

RG:6.466.001-2 CPF:026.617.549-03	RG: 7.591.877-1 CPF: 033.219.459-08	RG: 1.107.946-14 CPF: 078.318.229-50	RG: 11.001.773-1 CPF: 075.077.279-47	RG/CPF
FERNANDO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO (1º SECRETÁRIO)	MARIA MADALENA RAIMUNDO	NATHYELE NAYARA PERTILLE TAMBALO	MARIA DAS VIRGENS RODRIGUES BENITES	NOME
ENVIAR MSG PELO INSTAGRAM	44 99982-2677	44 99853-1822	44 99821-6626	TELEFONE
Representante da Secretaria Municipal de Administração Municipal	Representante da Secretaria Municipal de Educação	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA
4		P		ASSINATIIRA



LISTA DE PRESENÇA

ÓATA: 03 de agosto de 2021 HORÁRIO: 9H LOCAL: CRAS Catedral

ENDEREÇO: Rua Martins Troli, Nº35, Jardim Catedral

SOCIEDADE CIVIL

S	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	09	80	07	96	8	2	03	02	01			į
	20																			Sho	3		
																				THE WAR	>		
																				KE (M)	1	NOME	
																				1			
																				- AMIL	1		
																				- 1	1		
						-																RG/CPF	
	-	1	1	+	1	1	1	1	+		1	-	+	1		-	-		-		بې		1000
																					3244 1028	TELEFONE	OCILOTOR ST
-	1	1							-	+	-	1	1	1	-	1		+	+	+	29	NE NE	
																					*	3	2
																					(KIN)	m	SILLIS
																					10000	SENTA	INSTITUIÇÃO QUE
																						2	
	1	1	+				1	1	+	+	+	1	1	1		+	+		1		/	0	AS
		١																					ASSINATURA
																							RA





Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRT el.: (44)3244-4148 – 3244-3015

Email:

conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

FOTOS DAS PRÉ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS CATEDRAL









gov.br





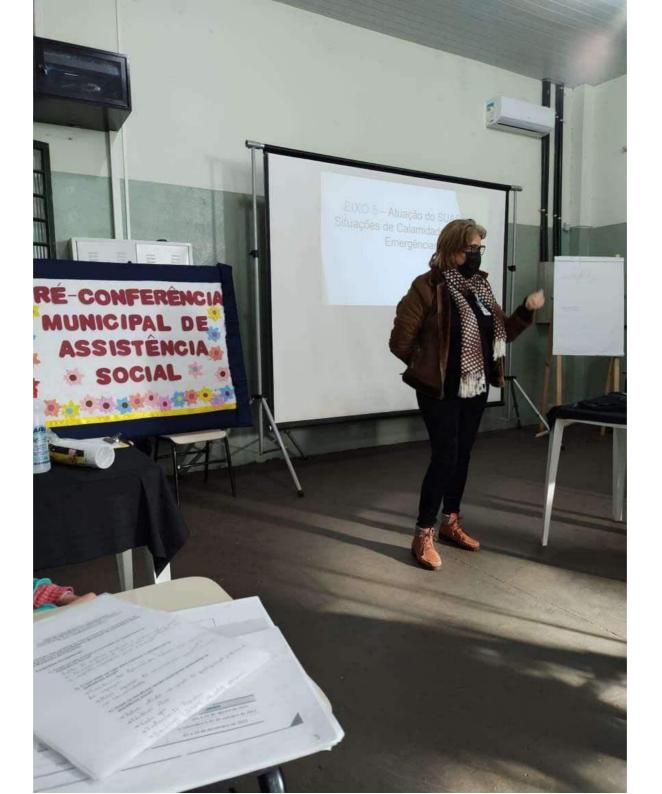
gov.br





gov.br



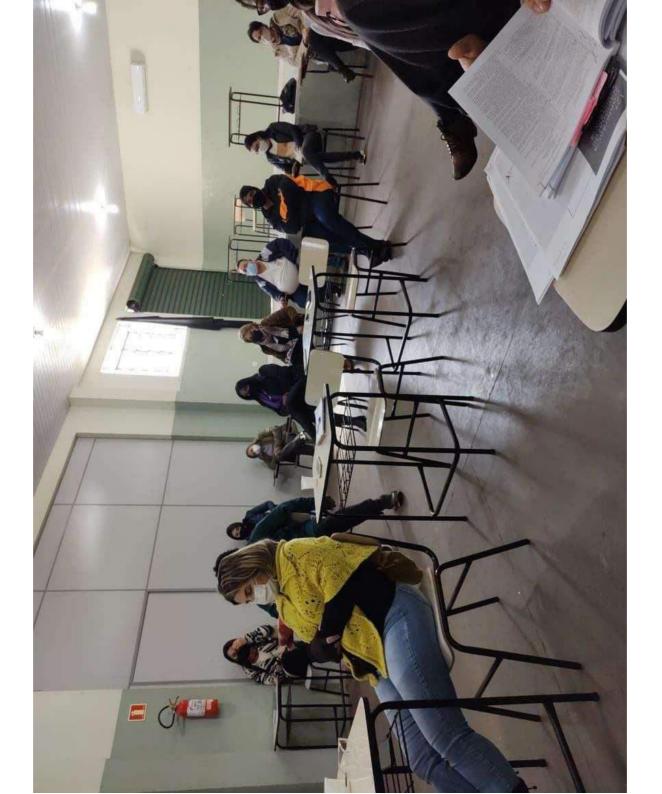














Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

FOTOS DAS PRÉ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS CENTRAL – PARQUE SÃO JORGE























































Conselho Municipal de Assistência Social Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015







Conselho Municipal de Assistência Social Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRT el.: (44)3244-4148 – 3244-3015

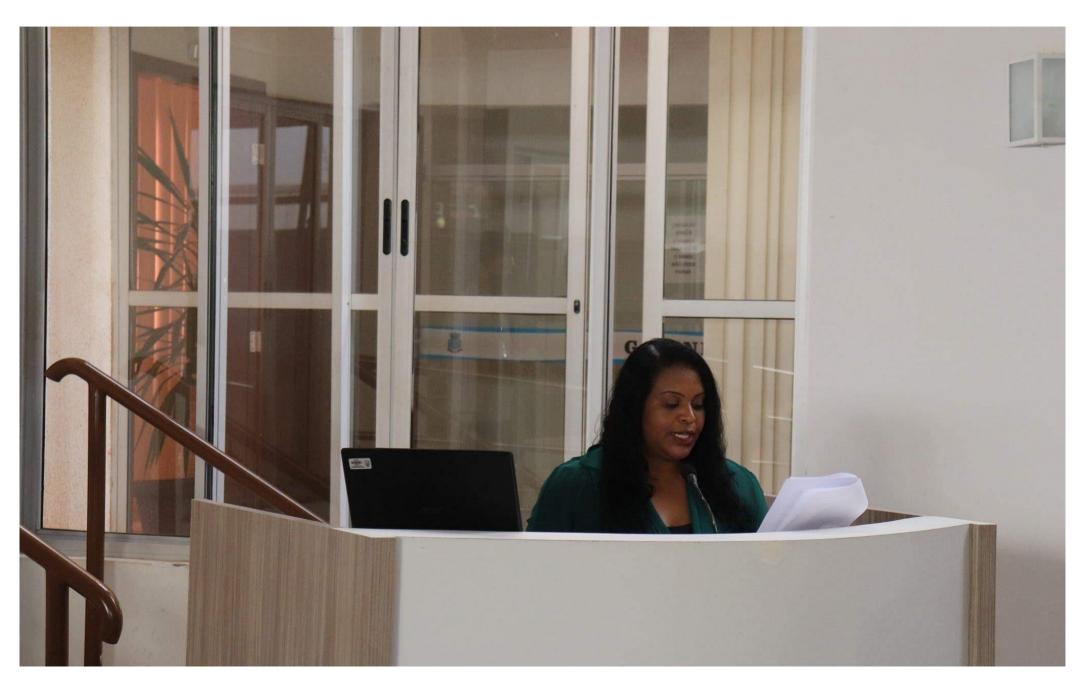
Email:

conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

FOTOS DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 18 E 19 DE AGOSTO DE 2021



Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015



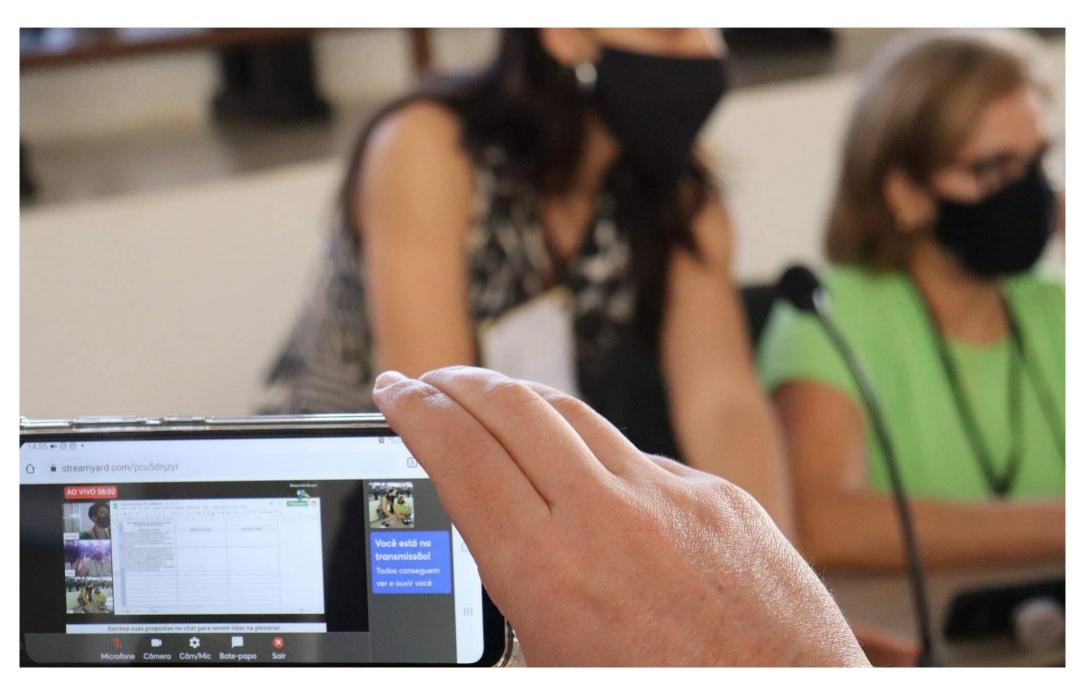


Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015



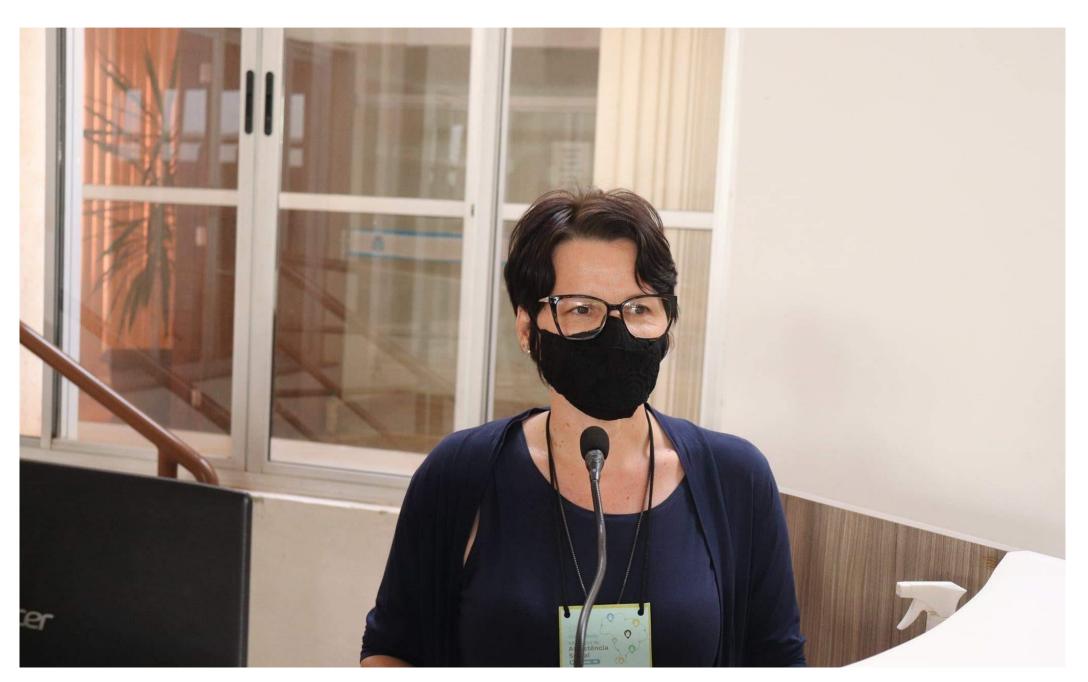


Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015



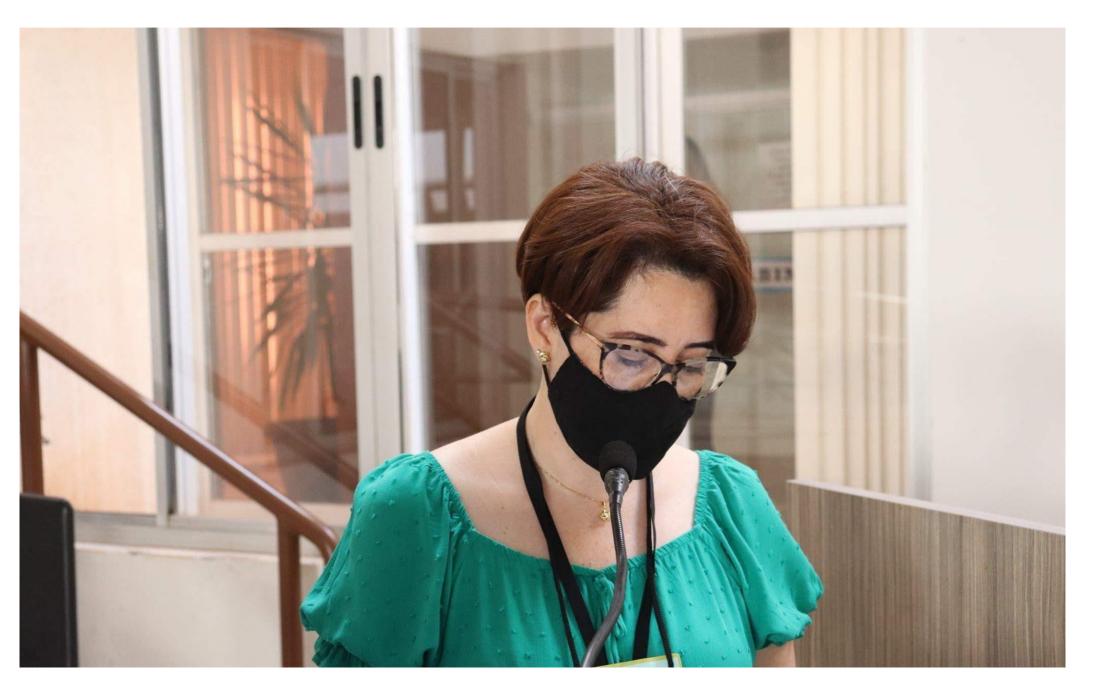


Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015



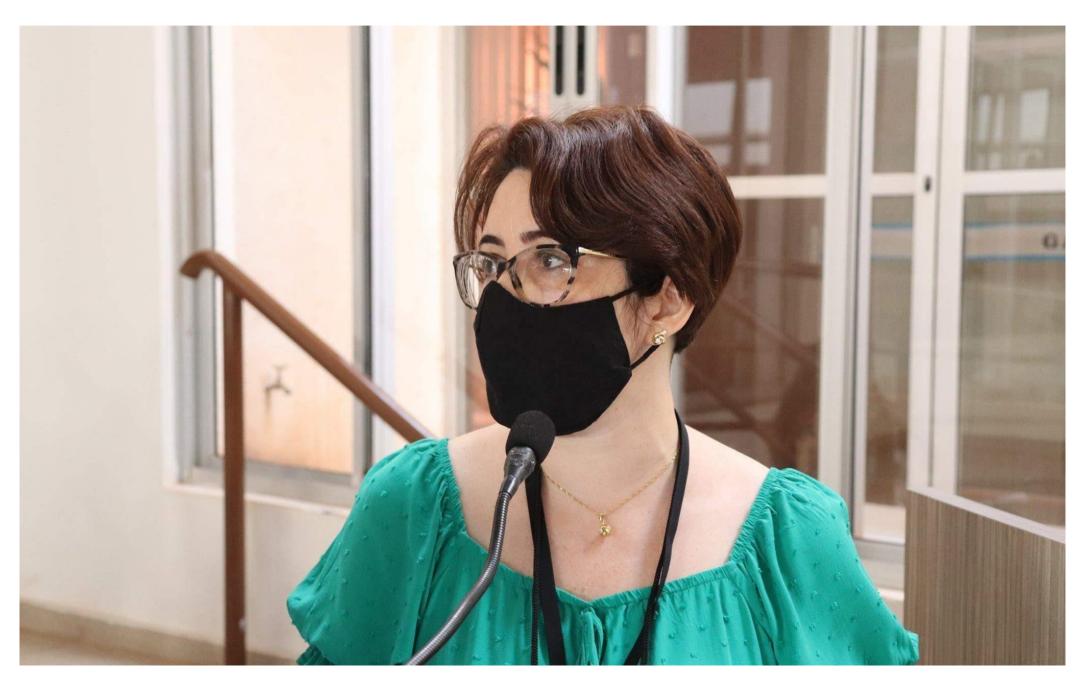


Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015



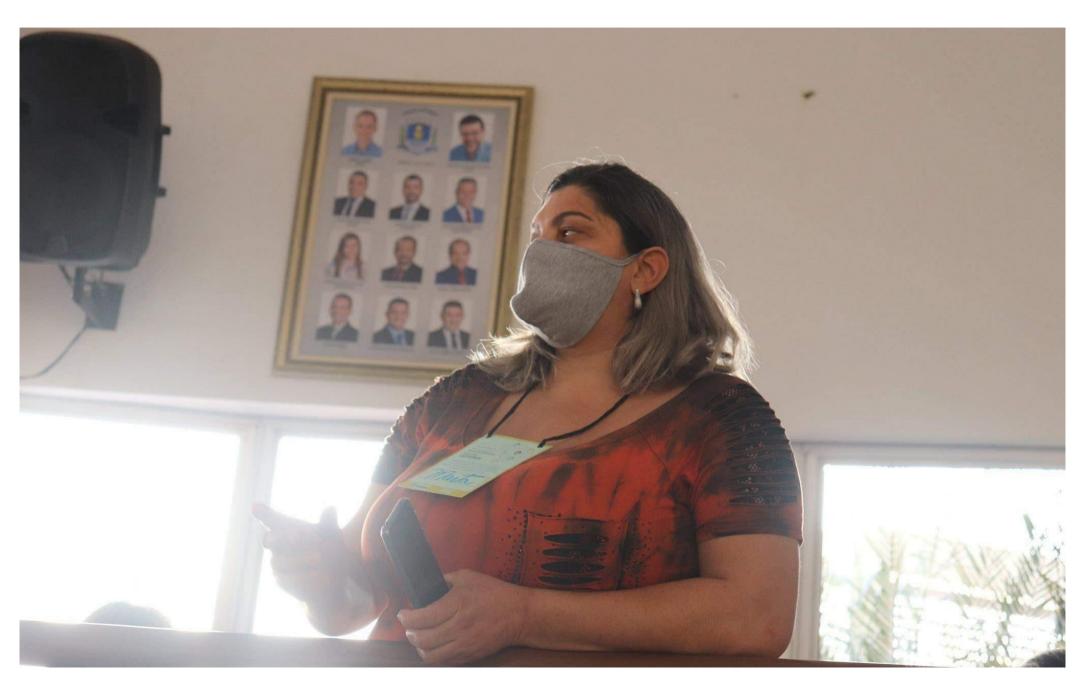


Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015



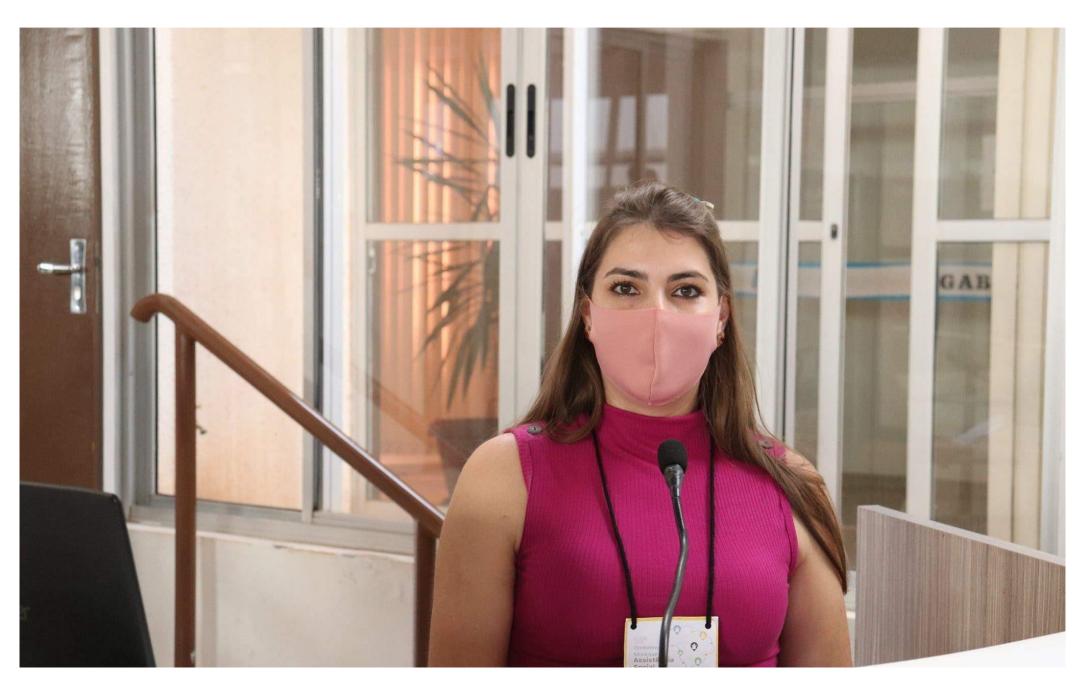


Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015



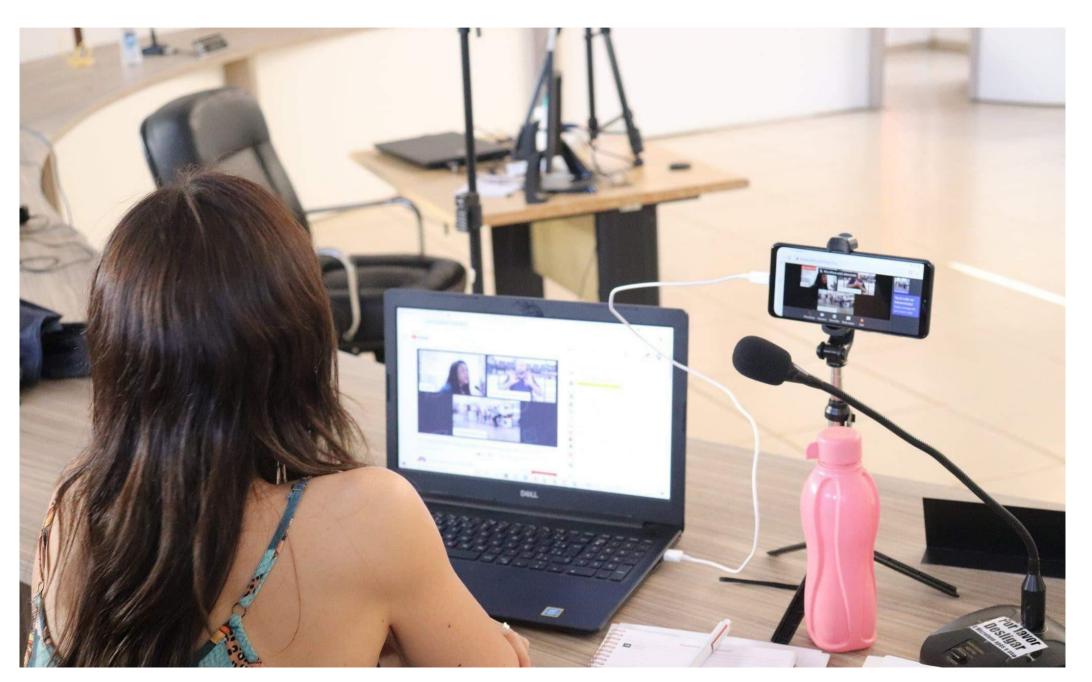


Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015



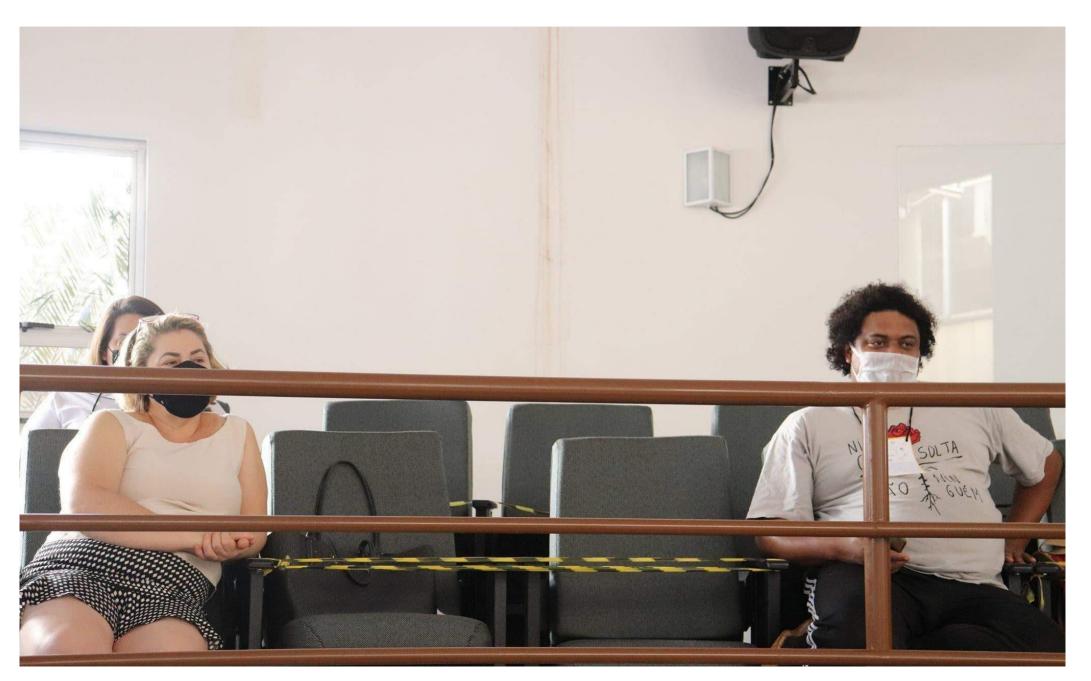


Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015





Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PRTel.: (44)3244-4148 – 3244-3015

